



EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

O SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado Portaria n.º 004/2026 de 07 de Janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 007/2025, do Decreto Municipal nº 011/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.	
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Rotatória, Urbanização e Paisagismo do Canteiro Central de Toda Avenida 15 de Novembro.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 01/04/2026 às 23h59min, pelo Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 07/04/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal: www.licitacidelandiama.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.cidelandia.ma.gov.br ou www.licitacidelandiama.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	NÃO
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 582.582,79 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Não
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Intervalo entre Lances:	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Global
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☐ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☒ Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	SIM (Facultativa)
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	SIM
Dotação	02 - Poder Executivo



Orçamentária:	09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura 15 – Urbanismo 451 - Infra-Estrutura e Urbana 452 - Serviços Urbanos 0010 - Conservação de Espaços Públicos 1004 - Construção, Ampliação e Reformas de Praças, Jardins e Feiras Públicas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Anexos:	Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias Anexo I-B - Projeto Arquitetônico Anexo II - Declaração formal de visita / vistoria Anexo II - A - Declaração de dispensa formal de visita / vistoria Anexo II - B - Declaração de concordância ou anuência Anexo II - C - Declaração formal e expressa indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) / coordenador(es) geral(is) Anexo II - D - Declaração formal e expressa indicando a equipe de técnica de apoio à execução dos serviços. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta do Contrato; Anexo VI – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; Anexo VII – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;

INFORMAÇÕES

Agente de Contratação: Adailson Almeida Araruna Segundo – Portaria 004/2026

Autoridade Competente: Eustaquio Sampaio – Prefeito Municipal

Endereço: Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Agente de Contratação.

Nota 2: O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/porta de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas horas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	NÃO



(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **Sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência - Eletrônica, previamente credenciadas no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Concorrência - Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Concorrência - Eletrônica.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.



3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

4) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.



4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

4) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Quantidade, se for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.



- 4) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Concorrência - Eletrônica, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência - Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Agente de Contratação** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação deverá suspender a sessão pública do Concorrência - Eletrônica quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Agente de Contratação não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



8.6. No caso de a **desconexão** do Agente de Contratação persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Concorrência - Eletrônica** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência - Eletrônica eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Agente de Contratação**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no Concorrência – Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 4) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Concorrência - Eletrônica**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Agente de Contratação, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

10.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio de opção disponível no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente permitido pelo Agente de Contratação**.

11.1.1. O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas horas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.2.1. A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:



- a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final**, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, nos termos do anexo deste Edital;
- b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários**, com preços em real, de todos os itens presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- c) **Cronograma físico financeiro**, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos, apresentada em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica;
- d) **Planilha de composição do detalhamento do BDI e encargos sociais**, detalhando todos os seus componentes, inclusive percentual, em via digitalizada ou PDF com assinatura eletrônica, respeitado o teto máximo de preços unitários e totais, nos termos da Súmula 258 do TCU;
- e) **Proposta ajustada ao preço final**, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local, data e a declaração de que o Prazo de garantia total dos serviços executados contra quaisquer defeitos de material e/ou serviços, pela solidez e segurança do trabalho realizado não inferior a 5 anos, , conforme art. 618 do Código Civil e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo, bem como a assinatura do respectivo representante legal, **de acordo com o item 11.4 deste edital**

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Av. Senador La Roque, sn, Centro, Cidelândia - MA, CEP: 65.936-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Agente de Contratação, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Concorrência - Eletrônica, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;



11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Prazo de execução dos serviços/obras: 180 (cento e oitenta) dias.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **25% (vinte e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Agente de Contratação** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.1.1** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Agente de Contratação** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:



11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **24 (vinte e quatro) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Agente de Contratação.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portal.datransparencia.gov.br/17ressão/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Agente de Contratação** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:



12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



12.4. Habilitação Técnica

- a) A comprovação da qualificação técnico-operacional será realizada mediante a apresentação de, no mínimo, uma **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) A qualificação técnico-profissional deverá ser demonstrada por meio da apresentação de, ao menos, uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no CREA, e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) registrado no CAU, e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) registrado no CFT/CRT. Este documento deve estar em nome de profissional de nível superior ou técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da empresa licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de obras com características semelhantes às do objeto da licitação.
- b.1) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de empregados que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.
- c) Engenheiro Eletricista devidamente registrada no CREA – profissional responsável técnico pelo projeto luminotécnico e execução do sistema de iluminação esportiva de alta potência, devendo comprovar experiência em sistemas de iluminação externa, dimensionamento de circuitos de força e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), conforme as prescrições das normas ABNT NBR 5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento), ABNT NBR 5419:2015 (Proteção contra Descargas Atmosféricas) e ABNT NBR ISO/CIE 8995- 1:2013 (Iluminação de Ambientes de Trabalho). devidamente registrada no CREA
- d) Deverá ser apresentada prova de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e/ou ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT)/Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).
- e) Além dos documentos supacitados a licitante deverá apresentar os documentos relacionados no Projeto Básico/Memorial Descritivo no item que trata sobre Qualificação Técnica.**
- f) Declaração de visita técnica, conforme Anexo II, sob pena de inabilitação.
- f.1) As visitas deverão ser agendadas com o Senhor Roberto, pelo telefone (99) 98812-1238, no horário das 08:00 às 13:00 horas, com antecedência mínima de 5 dias.
- f.2) Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica nos termos descritos acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo II - A, sob pena de inabilitação.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e **demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanco Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

- a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanco Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

- a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo Total}{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

- a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.



a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo **Agente de Contratação**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal: www.licitacidelandia.ma.com.br**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Não se aplica.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração poderá convocar o adjudicatário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.



17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Agente de Contratação, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cidelândia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante;



18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Cidelândia.

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Memorial Descritivo – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal: www.licitacidelandiama.com.br**

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacidelandiama.com.br** e **www.cidelandia.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.



22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Cidelândia, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidelândia (MA), 17 de março de 2026.


Roberto da Silva Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura



Anexo I – Projeto Básico/Memorial Descritivo



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO

**EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO
CANTEIRO CENTRAL DE TODA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**

MARÇO/ 2026

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br
Página 1 de 26

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DA OBRA

O presente Projeto Básico e Memorial Descritivo tem por objetivo descrever, tecnicamente, todos os serviços necessários à execução da rotatória com urbanização e paisagismo do canteiro central, conforme planilha orçamentária sintética de referência.

A obra destina-se à implantação de um logradouro público de alta qualidade urbanística, contemplando: sistema viário em pavimento intertravado; chafariz central com estrutura em concreto armado, revestimentos em mármore e pastilhas de porcelana, instalações hidráulicas e elétricas; arborização e paisagismo; iluminação decorativa e de segurança; além de sinalização viária vertical e horizontal.

2. BASES TÉCNICAS E NORMAS DE REFERÊNCIA

Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as seguintes referências normativas e técnicas:

Norma / Órgão	Aplicação
ABNT NBR 9050:2020	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
DNIT 031/2006-ES	Pavimentos flexíveis – concreto asfáltico – especificação de serviço
DENATRAN / CTB	Sinalização viária – normas e padrões de placas e marcas viárias
ABNT NBR 5101:2018	Iluminação pública – procedimento
ABNT NBR 15575	Edificações habitacionais – desempenho (aplicável a estruturas de concreto)
ABNT NBR 6118:2023	Projeto de estruturas de concreto – procedimento
NR-18 (Portaria MTb)	Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção
ABNT NBR 12655:2022	Concreto de cimento Portland – preparo, controle, recebimento e aceitação
ABNT NBR 8681:2003	Ações e segurança nas estruturas – procedimento
SICRO / SINAPI – 2024	Referências de custos de insumos e composições de serviços

3. SERVIÇOS PRELIMINARES (ITEM 1)

Os serviços preliminares compreendem todas as ações de mobilização e preparação do canteiro de obras, indispensáveis ao desenvolvimento seguro, organizado e eficiente das atividades construtivas. Devem ser concluídos antes do início de qualquer serviço principal.

3.1 Placa de Obra (Item 1.1)

3.1.1. Especificações Técnicas

Material	Chapa de aço galvanizado, espessura mínima 1,25 mm, com pintura em esmalte sintético a quatro cores, impressão digital em acrílico UV ou vinil plotado.
----------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Dimensões	Conforme Resolução do TCE/TCU e instruções do contratante. Usualmente 2,40 m (largura) x 1,20 m (altura), fixada em postes metálicos tubulares Ø 2", altura livre 2,50 m do solo.
Conteúdo mínimo	Identificação da obra, contratante, contratada, número do contrato, valor, data de início e término, fontes de recursos e nome do responsável técnico.
Instalação	Fixação em argamassa 1:3 (cimento:areia), bloco de fundação 0,30x0,30x0,60 m por poste. Nível e prumo verificados com nível de bolha.
Prazo estimado	1 dia (mobilização e instalação).
Norma	Resolução TCU / TCE; instrução do SINAPI – Rev.02 / 01.2022.

3.2 Administração Central de Obra (Item 1.2)

3.2.1. Especificações Técnicas

Definição	Contempla custos relativos à equipe de gestão técnica: engenheiro de campo (dedicação mínima 60%), mestre de obras, técnico de segurança (NR-18), administrativo e estagiário.
Ferramentas	Equipamentos de EPC/EPI, veículo utilitário, computador e equipamentos de comunicação.
Obrigações	Diário de obra, ART/RRT, PCMAT, PPRA/PGR, controle de qualidade de materiais, relatório fotográfico quinzenal.
Prazo estimado	Vigência total da obra (conforme cronograma físico-financeiro).
Norma	NR-18; Resolução CONFEA 1.025/2009; Lei 6.496/77 (ART).

3.3 Instalações Provisórias – Luz, Força, Telefone e Lógica (Item 1.3)

3.3.1. Especificações Técnicas

Energia elétrica	Ligação provisória à rede da concessionária local, QGBT provisório com disjuntores termomagnéticos, cabos PP 4x6 mm ² , aterramento em haste ø5/8".
Lógica/Telecom	Ponto de lógica Cat.6 para escritório de obra; modem 4G como alternativa. Câmera de segurança IP para registro.
Instalação	Eletrodutos conduit Ø20 mm aparentes ou enterrados, caixas de passagem estanques IP54. Toda instalação deve atender ABNT NBR 5410.
Prazo estimado	2 dias (instalação completa).
Norma	ABNT NBR 5410:2004; NR-10; padrão da concessionária local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

3.4 Instalações Provisórias de Esgoto (Item 1.4)

3.4.1. Especificações Técnicas

Sistema	Banheiro químico portátil (mínimo 1 por 20 trabalhadores – NR-18) ou ligação à rede pública de esgoto. Instalação de lavatório coletivo com torneiras temporizadoras.
Manutenção	Limpeza e desinfecção dos sanitários portáteis com frequência mínima de 3 vezes por semana, por empresa especializada.
Prazo estimado	1 dia (instalação); manutenção contínua durante toda a obra.
Norma	NR-18 item 18.4; ABNT NBR 8160.

3.5 Barracão de Obra – Depósito e Almoxarifado (Item 1.5)

3.5.1. Especificações Técnicas

Área	38,72 m ² , conforme projeto de canteiro.
Estrutura	Estrutura leve em perfil metálico ou madeira tratada, vedação em chapa metálica ou madeirite, cobertura telha metálica galvanizada trapezoidal, piso cimentado desempenado.
Instalações int.	Ponto de luz fluorescente LED, tomada 110/220 V, porta com cadeado, janela basculante com tela mosquito.
Segurança	Extintor de pó ABC 6 kg na entrada, chave geral protegida, sinalização de riscos.
Prazo estimado	3 dias (montagem).
Norma	NR-18 itens 18.3 e 18.4; NR-23 (combate a incêndio).

3.6 Tapume com Telha Metálica (Item 1.6)

3.6.1. Especificações Técnicas

Material	Telha metálica galvanizada, perfil ondulado, espessura 0,50 mm mínima, altura 2,20 m, fixada em mourões de madeira tratada ou perfil metálico.
Espaçamento	Mourões a cada 2,50 m, engastados 0,60 m no solo com concreto simples fck ≥ 10 MPa.
Sinalização	Faixas refletivas amarelas e pretas nas bordas, placa de advertência de obra a cada 20 m.
Drenagem	Cunhal inferior afastado 5 cm do solo para evitar acúmulo de água e corrosão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Prazo estimado	2 dias.
Norma	ABNT NBR 15575; SINAPI AF_03/2024; NR-18.

4. ROTATÓRIA – CORTES E REMOÇÃO (ITEM 2.1)

Esta etapa destina-se à demolição e remoção dos pavimentos e materiais existentes na área de implantação da rotatória, bem como à escavação do subleito. A correta execução determina a qualidade do subleito e a durabilidade do pavimento novo.

4.1 Demolição de Pavimentação Asfáltica com Martelete Pneumático (Item 2.1.1)

4.1.1. Especificações Técnicas

Equipamento	Martelete pneumático com compressor de ar de 180 a 250 l/min. Ponteiros de demolição compatíveis com a espessura do revestimento asfáltico (usualmente 4–8 cm CBUQ/TSD).
Procedimento	Demarcação da área a demolir com pintura em tinta cal. Execução em faixas paralelas de 0,50 m, com recolhimento imediato dos fragmentos. Utilização obrigatória de EPI (luvas antivibração, protetor auricular, óculos de segurança, respirador semifacial PFF2).
Controle	Inspeção visual para verificação de espessura removida. Regularização do subleito com motoniveladora após remoção total.
Prazo estimado	1 a 3 dias dependendo da área total (rendimento médio: 40–60 m ² /dia por equipe).
Norma	DNIT 167/2013-ES; NR-18; NR-06.

4.2 Jateamento de Ar Comprimido para Limpeza de Superfícies (Item 2.1.2)

4.2.1. Especificações Técnicas

Equipamento	Compressor de ar de alta pressão (7 a 10 bar), bico jato regulável. Uso na limpeza de superfícies de concreto antes de revestimento ou impermeabilização.
Procedimento	Jateamento sequencial, varredura de baixo para cima em superfícies verticais e em faixas sobrepostas de 20 cm em superfícies horizontais. Remoção de pó e partículas soltas.
Controle	Superfície livre de pó, gorduras e partículas soltas antes da aplicação de primer ou argamassa.
Prazo estimado	0,5 dia por etapa de superfície preparada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Norma	ABNT NBR 7197; procedimentos do fabricante de revestimento.
--------------	---

4.3 Carga Manual e Descarga Mecânica de Entulho (Item 2.1.3)

4.3.1. Especificações Técnicas

Procedimento	Carga manual com pás, carrinhos de mão e caçambas. Descarga mecânica com retroescavadeira ou caminhão basculante. Segregação dos resíduos conforme CONAMA 307 (Classe A – resíduos de demolição reutilizáveis/recicláveis).
Transporte	Destinação a aterro de resíduos classe A licenciado pelo órgão ambiental competente. Manifesto de transporte de resíduos (MTR) obrigatório.
Prazo estimado	Simultâneo às demolições; 1–2 dias adicionais de limpeza final.
Norma	CONAMA 307/2002; NBR 15112; NR-18.

4.4 Escavação com Escavadeira Hidráulica 1,56 m³ (Item 2.1.4)

4.4.1. Especificações Técnicas

Equipamento	Escavadeira hidráulica com caçamba de 1,56 m³ (ex.: Caterpillar 320 ou equivalente). Topógrafo para controle de greide.
Procedimento	Escavação em camadas de 30 cm, com controle topográfico de nível. Material excedente carregado em caminhões basculantes. Verificação de interferências com redes de infra-estrutura subterrânea antes da execução (ABNT NBR 16951 – Sinalização de interferências).
Controle	Ensaio de compactação Proctor Normal (ABNT NBR 7182) do fundo da escavação. ISC (CBR) mínimo de 2% para subleito.
Prazo estimado	1 a 2 dias (dependendo do volume total a escavar).
Norma	DNIT 101/2009-ES; ABNT NBR 6484; ABNT NBR 7182.

5. PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS (ITEM 2.2)

A execução dos pavimentos dos canteiros da rotatória seguirá rigorosa sequência tecnológica, garantindo desempenho estrutural, estética e durabilidade, observando as normas ABNT e os cadernos de encargos do SINAPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

5.1 Aterro Apiloado com Saibro em Camadas de 20 cm (Item 2.2.1)

5.1.1. Especificações Técnicas

Material	Saibro laterítico de jazida licenciada, sem matéria orgânica (teor orgânico $\leq 2\%$), compactação: $\geq 95\%$ Proctor Normal.
Execução	Espalhamento em camadas máximas de 20 cm de material solto, compactação manual com soquete metálico (mínimo 10 golpes/m ²) ou placa vibratória para grandes áreas. Verificação de umidade ótima conforme ensaio Proctor.
Controle	Ensaio de compactação a cada 500 m ² de aterro executado; grau de compactação $\geq 95\%$ Proctor Normal.
Prazo estimado	2 a 3 dias por estrato, dependendo do volume.
Norma	DNIT 108/2009-ES; ABNT NBR 7182; ABNT NBR 6457.

5.2 Regularização e Compactação de Subleito (Item 2.2.2)

5.2.1. Especificações Técnicas

Espessura	Até 20 cm de espessura regularizada com motoniveladora.
Equipamento	Motoniveladora 140 HP + rolo compactador pé-de-carneiro ou liso 10 T.
Controle de ISC	CBR $\geq 2\%$ para subleito; execução de prova de carga dinâmica (Deflectômetro de Impacto) para validação estrutural.
Prazo estimado	1 dia.
Norma	DNIT 137/2010-ES; DNIT 172/2016-ES.

5.3 Execução de Piso Intertravado – Bloco Retangular Colorido 20x10x6 cm (Item 2.2.3)

5.3.1. Especificações Técnicas

Materiais	Bloco de concreto pré-fabricado retangular 20x10x6 cm, resistência mínima 35 MPa (ABNT NBR 9781); areia de regularização (espessura 4 cm), geotêxtil NT não-tecido 200 g/m ² intercalado entre base e areia.
Preparo da base	Base de sub-base compactada com ISC $\geq 30\%$ e grau de compactação $\geq 100\%$ Proctor Intermediário. Espalhamento de areia de regularização nivelada com guias a cada 3 m.
Assentamento	Padrão espinha de peixe a 45° para tráfego leve/pedestre; assentamento manual, compactação com placa vibratória sobre geotêxtil protetor, rejuntamento com areia fina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Controle	Tolerância superficial ± 5 mm em régua de 3 m; junta máxima 3 mm; desnivelamento entre blocos ≤ 2 mm.
Prazo estimado	5 a 10 dias (rendimento: 60–80 m ² /dia por equipe de 3 trabalhadores).
Norma	ABNT NBR 9781:2013; ABNT NBR 15953; SINAPI AF_10/2022.

5.4 Assentamento de Guia (Meio-Fio) de Concreto Pré-fabricado (Item 2.2.4)

5.4.1. Especificações Técnicas

Peça	Guia de concreto pré-fabricado 100x15x13x30 cm (CxBinfxBsupxA), fck ≥ 25 MPa, absorção $\leq 6\%$.
Fundação	Berço de concreto magro fck ≥ 10 MPa, espessura 10 cm abaixo da guia, travamento posterior em concreto magro.
Alinhamento	Gabarito de arame de nylon tensionado para controle de alinhamento horizontal e vertical. Tolerância: ± 5 mm em 10 m.
Rejuntamento	Argamassa de cimento e areia 1:3 nas juntas de 1 cm entre peças. Cura úmida por 7 dias.
Prazo estimado	Rendimento: 40–50 ml/dia por equipe de 3 trabalhadores.
Norma	ABNT NBR 8451; SINAPI AF_06/2016.

5.5 Pintura de Meio-Fio com Cal (Item 2.2.5)

5.5.1. Especificações Técnicas

Material	Cal hidratada CH-I ou CH-III conforme ABNT NBR 7175, diluída em água (relação 1:2 em volume), com adição de 10% de cimento Portland CP-II para durabilidade.
Aplicação	Superfície limpa, seca e sem eflorescências. Duas demãos com pincel ou rolo de lã, aguardando secagem de 4 h entre demãos.
Rendimento	Aproximadamente 8–10 m ² /kg de cal em pó.
Prazo estimado	1 dia (após cura do meio-fio).
Norma	ABNT NBR 7175; SINAPI AF_05/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

5.6 Concreto Magro para Lastro – Traço 1:4,5:4,5 (Item 2.2.6)

5.6.1. Especificações Técnicas

Traço	1 parte cimento CP-II-E 32 : 4,5 partes areia média : 4,5 partes seixo rolado, em massa seca. fck estimado ≥ 10 MPa. Relação água/cimento $\leq 0,75$.
Mistura	Betoneira de 600 litros. Sequência de adição: 50% água + agregado graúdo + cimento + areia + restante da água. Tempo de mistura mínimo 3 minutos após a última adição.
Lançamento	Espessura conforme projeto (mínimo 5 cm), lançado sobre superfície compactada e umedecida. Adensamento com sarrafeamento.
Cura	Cura úmida por 7 dias com manta ou filme plástico.
Prazo estimado	1 dia de concretagem + 7 dias de cura.
Norma	ABNT NBR 12655:2022; SINAPI AF_05/2021.

5.7 Piso Industrial de Alta Resistência – Espessura 12 mm (Item 2.2.7)

5.7.1. Especificações Técnicas

Composição	Concreto estrutural fck ≥ 30 MPa, aditivado com microssilica e fibras de polipropileno (0,9 kg/m ³), com acabamento superficial em concreto endurecedor mineral (pó de quartzo ou similar), espessura total 12 mm de endurecedor no topo.
Juntas	Juntas de dilatação plásticas (perfil plástico rígido) a cada 6 m ² , profundidade mínima 1/3 da espessura da laje. Juntas de contorno em todo o perímetro.
Polimento	Polimento mecânico com politriz planetária: disco diamantado grão 30 → 50 → 100 → 200 → 400 → 800 → 1500, conferindo reflexão ≥ 40 gloss.
Prazo estimado	Execução 1–2 dias + cura 14 dias + polimento 1–2 dias.
Norma	ABNT NBR 7480; ACI 302.1R-15 (Guide for Concrete Floor and Slab Construction).

6. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO (ITEM 2.3)

O paisagismo do canteiro central da rotatória visa à integração visual harmônica com o entorno urbano, priorizando espécies de baixa manutenção, resistência climática e apelo estético.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

6.1 Aplicação de Adubo em Solo (Item 2.3.1)

6.1.1. Especificações Técnicas

Adubo	Adubo orgânico compostado (humificado) ou adubo granulado NPK (formulação 10-10-10 ou conforme análise de solo), aplicado em dose 100–150 g/m ² .
Procedimento	Escarificação do solo a 15 cm, distribuição homogênea do adubo, incorporação com enxada rotativa ou manualmente, irrigação imediata após aplicação.
Análise de solo	Recomenda-se análise físico-química prévia para ajuste de dosagem.
Prazo estimado	0,5 dia.
Norma	SINAPI AF_07/2024; EMBRAPA recomendações de adubação.

6.2 Grama Esmeralda em Placas – Fornecimento e Plantio (Item 2.3.2)

6.2.1. Especificações Técnicas

Espécie	Zoysia japonica (Grama Esmeralda). Placas de 30x30 cm ou 50x50 cm, mínimo 3 cm de espessura de rizoma, sem pragas, com raízes ativas.
Preparo do solo	Solo nivelado, isento de pedras e torrões > 2 cm, adubado conforme item 2.3.1, umidade adequada.
Plantio	Placas assentadas em fileiras transversais ao sentido de drenagem, juntas desencontradas, sem espaços entre placas. Rolo compactador leve após plantio. Irrigação diária por 14 dias.
Prazo estimado	1 a 2 dias de plantio + 30 dias de pega.
Norma	NBR ISO 10605 (solos para gramados); ABNT NBR 14.285 – Paisagismo.

6.3 Buxinho h=0,35m – Fornecimento e Plantio (Item 2.3.3)

6.3.1. Especificações Técnicas

Espécie	Buxus sempervirens ou similar adaptado ao clima regional, muda em torrão, altura mínima 35 cm, sem pragas ou doenças.
Cova	Dimensões 30x30x30 cm, adubação de plantio com húmus de minhoca (500 g/cova) + superfosfato simples (50 g/cova).
Espaçamento	30–40 cm entre plantas para efeito de sebe contínua.
Prazo estimado	1 dia para todo o lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Norma	ABNT NBR 14.285; orientações do viveiro fornecedor.
--------------	---

6.4 Zínia – *Zinnia elegans* – Fornecimento e Plantio (Item 2.3.4)

6.4.1. Especificações Técnicas

Espécie	Zinnia elegans (Zínia), mudas envasadas em tubetes de 50 ml, altura 10–15 cm, raízes bem desenvolvidas, florescimento estimulado.
Espaçamento	20–30 cm entre plantas em canteiros.
Cuidados	Rega regular (evitar excesso), adubação quinzenal com NPK líquido diluído, poda das flores secas para estimular novas florações.
Prazo estimado	0,5 dia para plantio inicial.
Norma	ABNT NBR 14.285; boletim técnico IAC (Instituto Agrônomo de Campinas).

6.5 Dracena Vermelha ~0,70 m – Fornecimento e Plantio (Item 2.3.5)

6.5.1. Especificações Técnicas

Espécie	Cordyline fruticosa (Dracena Vermelha), muda em torrão, altura aproximada 70 cm, folhagem vermelho-vinho, sem pragas.
Cova	Dimensões 40x40x40 cm, substrato enriquecido (50% terra local + 30% composto orgânico + 20% areia grossa).
Irrigação	Rega manual 2x/semana no período de pega (30 dias), depois 1x/semana.
Prazo estimado	0,5 dia para plantio.
Norma	ABNT NBR 14.285.

6.6 Banco de Concreto Revestido em Cerâmica (Item 2.3.6)

6.6.1. Especificações Técnicas

Estrutura	Alvenaria de tijolos maciços 10x20x5 cm, assentados com argamassa cimento:areia 1:4, revestimento em cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar PEI 4, junta 3 mm.
Assento	Concreto simples fck ≥ 15 MPa, superfície desempenada em nata de cimento.
Acessibilidade	Altura do assento: 43–45 cm do piso (ABNT NBR 9050). Sem saliências cortantes nas extremidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Prazo estimado	3–5 dias por unidade (incluindo cura do assentamento cerâmico 24 h e rejunte).
Norma	ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 13753 (assentamento cerâmico).

6.7 Argila Expandida, Pedra Branca e Casca de Pinus – Cobertura de Solo (Itens 2.3.7 / 2.3.8 / 2.3.9)

6.7.1. Especificações Técnicas

Argila expandida	Saco 18 kg. Aplicada em vasos, floreiras elevadas ou como drenagem inferior em canteiros encaixotados, camada 3–5 cm.
Pedra branca nº2	Saco 10 kg. Cobertura decorativa de canteiros, camada 4–6 cm sobre manta de bidim (geotêxtil NT 100 g/m ²) para controle de ervas daninhas.
Casca de pinus	Pacote 40 litros. Cobertura orgânica ao redor de árvores e arbustos, camada 5–8 cm, afastada 10 cm do caule para evitar podridão.
Prazo estimado	1 dia (aplicação de todos os materiais).
Norma	Recomendações de fabricante; ABNT NBR 14.285.

7. CHAFARIZ CENTRAL (ITEM 2.4)

O chafariz central constitui o elemento focal da rotatória, combinando estrutura de concreto armado, revestimentos nobres (mármore e pastilhas de porcelana), sistemas hidráulico e elétrico com LED subaquático, conferindo caráter monumental e identidade ao logradouro.

7.1 Escavação Manual de Vala (Item 2.4.1)

7.1.1. Especificações Técnicas

Método	Escavação manual com picareta e pá, em valas de até 1,50 m de profundidade sem escoramento obrigatório (verificar NT para solos coesivos). Acima de 1,25 m: escoramento metálico provisório ou inclinação de taludes 1H:1V.
Segregação	Material escavado depositado ao lado da vala (lado não sujeito a desmoronamento), a distância ≥ 0,60 m da borda.
Prazo estimado	1 dia por 20 m ³ com equipe de 4 trabalhadores.
Norma	NR-18 item 18.7; ABNT NBR 6484; SINAPI AF_09/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

7.2 Fabricação de Fôrmas para Pilares em Compensado Resinado $e=17$ mm (Item 2.4.2)

7.2.1. Especificações Técnicas

Material	Chapa de madeira compensada resinada 17 mm, painéis modulares. Desmoldante aplicado antes da concretagem.
Montagem	Gabarito metálico para prumo e alinhamento. Contraventamento com sarrafos 3x7 cm a cada 40 cm, gravatas a cada 50 cm (mínimo 2 por painel vertical).
Verificação	Esquadro e prumo conferidos antes do lançamento do concreto. Tolerância dimensional: ± 5 mm.
Prazo estimado	1–2 dias de fabricação; desmoldagem após mínimo 3 dias ($f_{ck} \geq 15$ MPa verificado por esclerometria).
Norma	ABNT NBR 7190 (madeiras); ABNT NBR 14931 (execução de estruturas de concreto); SINAPI AF_09/2020.

7.3 Armação de Pilar/Viga – Aço CA-50 $\varnothing 10$ mm (Item 2.4.3)

7.3.1. Especificações Técnicas

Aço	CA-50 $\varnothing 10$ mm, $f_y = 500$ MPa, certificado ABNT NBR 7480. Raio de dobramento mínimo: 5 $\varnothing$ para $\varnothing \leq 16$ mm.
Cobrimento	Concreto aparente externo (chafariz): cobrimento nominal 40 mm. Espaçadores de concreto (pastilhas) a cada 1,0 m ² .
Emendas	Emendas por transpasse mínimo 60 $\varnothing$, afastadas entre si mínimo 1,3 vezes o comprimento de transpasse.
Prazo estimado	1 dia de montagem por nível de pilar.
Norma	ABNT NBR 6118:2023; ABNT NBR 7480:2007; SINAPI AF_12/2015.

7.4 Escavação Manual para Bloco de Coroamento/Sapata (Item 2.4.4)

7.4.1. Especificações Técnicas

Método	Escavação manual ampliada para acomodação de fôrmas laterais. Profundidade conforme projeto estrutural (geralmente $\geq 0,80$ m abaixo da fundação natural).
Apiloamento	Fundo da escavação compactado com soquete e umedecido antes do lançamento do concreto de regularização.
Prazo estimado	0,5 dia por bloco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Norma	ABNT NBR 6118:2023; SINAPI AF_01/2024.
--------------	--

7.5 Impermeabilização de Piso com Argamassa + Aditivo (Item 2.4.5)

7.5.1. Especificações Técnicas

Sistema	Argamassa de cimento CP-II 32 e areia média traço 1:3 (v/v) com aditivo impermeabilizante cristalizante (ex.: Vedacit ou Sika 1), espessura mínima 2 cm.
Preparo	Superfície limpa, rugosa (chapisco prévio 1:3 se necessário), saturada sem excesso de água.
Aplicação	Argamassa aplicada em 2 demãos cruzadas com descanso de 6 h. Cura úmida 7 dias.
Teste	Teste de estanqueidade: enchimento com lâmina d'água por 72 h e inspeção visual.
Prazo estimado	1 dia de aplicação + 7 dias de cura.
Norma	ABNT NBR 9574:2008; SINAPI AF_06/2018.

7.6 Pintura Silicone Hidrofugante 3 Demãos em Concreto (Item 2.4.6)

7.6.1. Especificações Técnicas

Material	Silicone hidrofugante de base solvente ou aquosa (ex.: Vedapren, Hidrofugante Quartzolit). Aplicação em 3 demãos cruzadas.
Preparo	Superfície limpa, seca (umidade $\leq$ 5%), jateada com ar comprimido. Emassamento prévio com massa PVA ou massa de cal.
Aplicação	Rolo de lã 15 mm ou airless. Intervalo mínimo entre demãos: 4 h.
Prazo estimado	1 dia.
Norma	ABNT NBR 15079; especificações do fabricante.

7.7 Revestimento Cerâmico em Pastilhas de Porcelana 2,5x2,5 cm (Item 2.4.7)

7.7.1. Especificações Técnicas

Material	Pastilhas de porcelana 2,5x2,5 cm em placa 30x30 cm, absorção $\leq$ 0,1% (Grés porcelanato externo), resistência à abrasão PEI 4–5.
Argamassa	Argamassa colante ACIII (resistente à imersão e variação térmica) ou AC Flex II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	para superfícies curvas.
Assentamento	Nivelamento com espátula dentada 6x6 mm, prumo e alinhamento verificados com fio de nylon, juntas de 2 mm, rejunto flexível para externo.
Cura	24 h para tráfego leve; 72 h para aplicação de rejunte.
Prazo estimado	5–8 dias dependendo da área do chafariz.
Norma	ABNT NBR 13753:2019; ABNT NBR 13816; SINAPI AF_02/2023.

7.8 Conjunto Moto-Bomba Centrífuga 3 CV – Schneider BC-21R (Item 2.4.8)

7.8.1. Especificações Técnicas

Especificação	Motor trifásico 3 CV (2,2 kW), 220/380 V, IP55, classe de isolamento F. Bomba centrífuga BC-21R Schneider ou similar: $Q_{max} \approx 15 \text{ m}^3/\text{h}$, $H_{max} \approx 21 \text{ mca}$.
Instalação	Base metálica antivibracional com parafusos de ancoragem em concreto. Alinhamento motor/bomba com precisão $\leq 0,05 \text{ mm}$. Conexões em flanges com gaxetas EPDM.
Proteção elétrica	Disjuntor motor (TDM) com ajuste de corrente nominal + relé térmico + fusíveis.
Prazo estimado	1 dia (instalação e comissionamento).
Norma	ABNT NBR IEC 60034-1 (motores elétricos); NR-10; catálogo Schneider Electric.

7.9 Tubulação PVC Soldável Ø 50 mm (Item 2.4.9)

7.9.1. Especificações Técnicas

Material	Tubo PVC rígido série R (NBR 5648), Ø 50 mm (1"), pressão nominal PN10. Conexões: joelhos, tês e registros em PVC soldável.
Instalação	Cola solvente para PVC (primer + cola), limpeza das pontas, aplicação de primer, cola e encaixe com 1/4 de volta. Suportes a cada 1,5 m (tubulação horizontal) e 2,0 m (vertical).
Teste	Pressão hidrostática 1,5x PN por 1 hora sem vazamentos.
Prazo estimado	1 dia por trecho de tubulação.
Norma	ABNT NBR 5648; ABNT NBR 7198; SINAPI AF_04/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

7.10 Bancada e Revestimento em Mármore Travertino (Itens 2.4.14 / 2.4.15)

7.10.1. Especificações Técnicas

Material	Mármore branco para bancadas (e.g. Mármore Branco Estátua ou Thassos) e Mármore Travertino Romano para revestimento de paredes, placas sob medida, espessura 20 mm.
Assentamento	Argamassa colante especial para pedras naturais (ACIII branca). Juntas de 3 mm preenchidas com rejunte pigmentado. Impermeabilizante incolor (silicone) aplicado após conclusão.
Polimento	Polimento a úmido com politriz orbital, grãos 36 → 80 → 120 → 220 → cristalização final.
Prazo estimado	3–5 dias de assentamento + 1 dia de polimento.
Norma	ABNT NBR 15844:2010 (rochas para revestimento); ABNT NBR 13753.

7.11 Iluminação Subaquática e Elementos Decorativos do Chafariz (Itens 2.4.11 / 2.4.16 / 2.4.17 / 2.4.18 / 2.4.19)

7.11.1. Especificações Técnicas

Refletor superLED 10W (ext.)	Corpo alumínio, IP65, temperatura de cor 6400 K. Fixação em suporte metálico regulável. Cabo PP 3x1,5mm ² até caixa de passagem estanque.
Refletor LED sub.10W (Inox)	IP68, Inox 316L, temperatura de cor 6500 K. Fixação em flange submerso parafusado. Cabo solar UV resistente conduzido em eletroduto corrugado dupla parede enterrado.
Bico Inox tipo Cálice/Gelser	Aço Inox 304, diâmetro de saída calibrável, rosca BSP 3/4". Altura de jato ≥ 2,0 m com bomba BC-21R. Fixação com contra-porca.
Anel de distribuição Inox	Inox 304, perfurado com bicos Ø 4 mm espaçados 50 mm, efeito cortina. Alimentado por ramal de pressão reduzida com registro de agulha para regulação.
Totem de temperatura LED	Display digital LED vermelho/verde de dupla face, temperatura ambiente e da água. Alimentação 12 VDC com trafo eletrônico no quadro.
Prazo estimado	2–3 dias (instalações + testes de funcionamento).
Norma	NBR 5410; IEC 60598-2-18 (luminárias subaquáticas); NR-10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO

8. ILUMINAÇÃO (ITEM 2.5)

O sistema de iluminação da rotatória contempla postes decorativos de alta performance, circuitos elétricos protegidos, aterramento e espetos decorativos RGB para o paisagismo, garantindo segurança viária e valorização estética noturna.

8.1 Poste Decorativo 2 Pétalas em Aço Galvanizado – 3,00 m (Item 2.5.1)

8.1.1. Especificações Técnicas

Poste	Modelo PT-301/2 Aladin ou similar: aço galvanizado a quente (NBR 7008), altura 3,00 m, difusor vidro temperado transparente. Lâmpada vapor metálico 150W (ou substituta LED 70W equivalente) com relé fotoelétrico.
Fundação	Base de concreto armado 30x30x60 cm, fck ≥ 20 MPa, chumbadores M12 galvanizados embutidos.
Instalação elétrica	Cabo PP 3x2,5 mm ² da caixa de passagem até o poste, eletroduto ø25mm enterrado mínimo 60 cm.
Prazo estimado	1 dia por poste (fundação + instalação).
Norma	ABNT NBR 5101:2018; ABNT NBR 8451; NR-10.

8.2 Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm (Item 2.5.2)

8.2.1. Especificações Técnicas

Material	PVC flexível corrugado, ø nominal 25 mm (3/4"), classe de impacto médio (NBR 15465). Luvas de conexão a cada trecho ou caixa.
Instalação	Fixado à parede com abraçadeiras plásticas UV a cada 50 cm. Raio de curvatura mínimo: 5 ø.
Capacidade	Máximo 40% da seção transversal ocupada por cabos.
Prazo estimado	Simultâneo à fase elétrica.
Norma	ABNT NBR 5410; ABNT NBR 15465; SINAPI AF_03/2023.

8.3 Cabo PP 3 Condutores 2,50 mm² – 450/750 V (Item 2.5.3)

8.3.1. Especificações Técnicas

Material	Cabo PP (policloropreno) 3x2,5 mm ² , tensão nominal 450/750 V, isolamento e capa
----------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	em borracha natural + cloropreno (intempérie). Cor: preto, verde/amarelo (terra) e branco/azul (neutro).
Instalação	Conectores de pressão ou terminais de crimpagem nos pontos de conexão. Identificação por cores conforme NBR 5410.
Prazo estimado	Simultâneo ao eletroduto.
Norma	ABNT NBR 5410; ABNT NBR 7286.

8.4 Aterramento – 3 Hastes Cobre Ø 5/8" x 2,40 m (Item 2.5.4)

8.4.1. Especificações Técnicas

Componentes	3 hastes de aço cobreado Ø 5/8" x 2,40 m, interligadas com cabo nú de cobre 35 mm ² . Resistência de aterramento ≤ 10 Ω (NBR 5410); se acima, adicionar hastes até atingir valor.
Instalação	Hastes cravadas verticalmente com marra ou cravador pneumático, espaçamento mínimo 3 m entre hastes, interligadas com abraçadeiras de compressão.
Teste	Medição com terrômetro (método de queda de potencial) após 24 h sem chuva.
Prazo estimado	0,5 dia.
Norma	ABNT NBR 5410; ABNT NBR 14039; NR-10.

8.5 Espeto para Jardim LED 7W RGB Bivolt (Item 2.5.6)

8.5.1. Especificações Técnicas

Especificação	LED 7W RGB (cor variável via controle), bivolt 100–240 V, IP65, corpo alumínio, estaca metálica Ø16 mm.
Instalação	Estaca cravada a 20 cm no solo, cabo PP 2x1,5 mm ² até caixa de passagem estanque. Controlador RGB DMX ou RF instalado no quadro elétrico.
Prazo estimado	0,5 dia para conjunto de espetos.
Norma	ABNT NBR 5410; IEC 60598-1.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

9. SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VERTICAL E HORIZONTAL (ITEM 2.6)

A sinalização viária é elemento de segurança fundamental. Toda a execução deve seguir rigorosamente o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (DENATRAN/SENATRAN) e as normas ABNT aplicáveis.

9.1 Pintura de Sinalização – Faixas Amarela e Preta (Item 2.6.1)

9.1.1. Especificações Técnicas

Material	Tinta de demarcação à base de resina alquídica ou acrílica reflexiva (microesferas de vidro Tipo I – ABNT NBR 16306), amarela e preta, espessura de filme seco $\geq$ 0,30 mm.
Preparo	Superfície limpa, seca, isenta de óleo. Demarcação prévia com giz, fita crepe e gabarito.
Aplicação	2 demãos com rolo de lã 9" ou airless, intervalo mínimo de 2 h entre demãos. Aspersão de microesferas na 2ª demão ainda úmida.
Prazo estimado	1 dia (incluindo secagem entre demãos).
Norma	DENATRAN – Manual de Sinalização Horizontal; ABNT NBR 16306; SINAPI AF_05/2021.

9.2 Placa de Sinalização de Advertência 0,45x0,60 m (Item 2.6.2)

9.2.1. Especificações Técnicas

Placa	Alumínio 1,5 mm, fundo em película refletiva amarela Tipo III (alta intensidade), simbologia/texto em película preta, bordas arredondadas.
Suporte	Poste metálico circular de 2", galvanizado a quente, altura mínima de 2,10 m da borda inferior da placa ao piso. Fixado em base de concreto 0,20x0,20x0,60 m.
Prazo estimado	0,5 dia por conjunto placa+suporte.
Norma	CONTRAN/DENATRAN – Manual de Sinalização Vertical; ABNT NBR 14644; ABNT NBR 16501.

9.3 Fornecimento e Instalação de Tachões sobre Asfalto (Item 2.6.3)

9.3.1. Especificações Técnicas

Material	Tachão bidirecional em alumínio fundido ou plástico ABS, com insertos refletivos
-----------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

	bicolor (branco/âmbar ou branco/branco), certificado INMETRO.
Fixação	Furo no asfalto com broca Ø14 mm e profundidade 30 mm, preenchimento com resina epóxi bicomponente, encaixe e pressão do tachão por 5 min. Cura mínima 1 h antes de tráfego.
Prazo estimado	0,5 dia para conjunto de tachões da rotatória.
Norma	DENATRAN – Portaria 229/2019 (aprovação tachões); ABNT NBR 14723; SINAPI AF_03/2022.

10. LIMPEZA FINAL DA OBRA (ITEM 3)

10.1. Especificações Técnicas

Escopo	Remoção de todos os resíduos sólidos, entulhos, sobras de materiais, embalagens, ferramentas e equipamentos do canteiro. Varrição e lavagem de todas as superfícies pavimentadas.
Revestimentos	Limpeza dos revestimentos cerâmicos e pétreos com solução de ácido muriático diluído 1:10 (volume), rinsagem abundante com água. Revestimentos de mármore: cristalização final com pasta ácida específica.
Destinação	Segregação dos resíduos em categorias (Classe A, B, C, D – CONAMA 307/2002) e destinação a aterros licenciados com emissão de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos).
Prazo estimado	1 a 2 dias (dependendo da área total da obra).
Norma	CONAMA 307/2002; NBR 15112; NR-18.

11. DIRETRIZES DE CONTROLE DE QUALIDADE

O controle tecnológico deve ser realizado por laboratório devidamente credenciado junto ao INMETRO/ABNT, com emissão de laudos para aprovação do contratante antes do prosseguimento de cada etapa.

Item	Descrição	Unid.	Prazo Est.	Norma/Ref.
12.1	Concreto – Resistência à Compressão (corpo de prova cp 10x20)	conjunto	Cada betonada	ABNT NBR 5738 / 5739
12.2	Compactação do subleito e aterros – Grau de Compactação	ensaio	A cada 500 m ²	ABNT NBR 7182
12.3	Blocos intertravados – Resistência e	lote	Por	ABNT NBR 9781



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Item	Descrição	Unid.	Prazo Est.	Norma/Ref.
	absorção		remessa	
12.4	Aço CA-50 – Certificado de usina e ensaio de tração	CQ	Por lote	ABNT NBR 7480
12.5	Pastilhas de porcelana – absorção e resistência	lote	Por remessa	ABNT NBR 13816
12.6	Impermeabilização – teste de estanqueidade	teste	Por área	ABNT NBR 9574
12.7	Instalação elétrica – resistência de isolamento + aterramento	medição	Antes da energização	ABNT NBR 5410 / NR-10
12.8	Sinalização – retroreflectância	medição	Após execução	ABNT NBR 16306

12. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Toda a execução da obra deve atender rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:

Item	Descrição	Unid.	Prazo Est.	Norma/Ref.
NR-06	Equipamentos de Proteção Individual – obrigatório para todos os trabalhadores	–	–	MTE / Portaria 671/2021
NR-10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade	–	–	MTE
NR-18	Condições e meio ambiente de trabalho na construção civil	–	–	MTE
NR-23	Proteção contra incêndio – extintores e rotas de fuga	–	–	MTE
NR-35	Trabalho em altura – habilitação e ancoragem para h > 2,0 m	–	–	MTE
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção	–	–	NR-18 item 18.3

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar junto à Comissão de Licitação os seguintes documentos:

13.1 Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

13.2 A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio **Certidão de Acervo Operacional e da Capacidade Técnico Profissional**, na forma a seguir definida:

a) Capacidade Técnico – Profissional: Para comprovação da qualificação técnico-profissional, o licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAO e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram executados, em nome de profissional de nível superior detentor de registro ativo no referido Conselho, que comprove a execução de serviços de características semelhantes ao objeto licitado, para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

b) Em razão da natureza mista do objeto, que contempla serviços de distintas especialidades técnicas, as CATs apresentadas deverão corresponder, cada qual, à parcela do certame compatível com a atribuição legal originária do profissional que a detém, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.010/2005 e da Lei nº 5.194/1966. A validade do acervo técnico para fins de habilitação estará condicionada à estrita compatibilidade entre as atividades descritas na CAT e o campo de atribuição profissional conferido pela formação e registro do seu detentor no respectivo Conselho. Não será admitida CAT cujas atividades descritas extrapolem o campo de atribuição originária da modalidade profissional do seu detentor, tampouco será admitida a utilização de acervo técnico como substituto de habilitação profissional legalmente não conferida, independentemente dos quantitativos ou da natureza dos serviços registrados.

c) A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

14. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O **Agente de Contratação** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

14.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

14.3 A proposta deverá vir acompanhada dos **IMPRETERIVELMENTE** dos seguintes documentos:

a) **Planilha orçamentária ajustada ao preço final.**

Planilha orçamentária ajustada ao valor final ofertado, obrigatoriamente agrupada por etapas de serviços, contendo os seguintes campos: número sequencial do item, descrição detalhada do serviço, quantidade — que deverá coincidir exatamente com os quantitativos constantes da planilha elaborada pela Administração —, preço unitário e preço total por item e etapa.

A elaboração deverá observar estritamente os termos do Anexo deste Edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, que fixa regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União.

Nota técnica: A alteração de quantitativos sem expressa autorização da Administração constitui irregularidade formal sujeita à desclassificação da proposta;

b) **Planilha de composição de quantitativos e preços unitários.**

Planilha analítica de composição de quantitativos e preços unitários, expressos em moeda corrente nacional (Real — R\$), contendo valores consolidados e as respectivas composições de custos unitários que demonstrem, de forma detalhada, o consumo de insumos e os índices de produtividade adotados para cada atividade prevista no escopo do objeto.

A planilha deverá refletir a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, especialmente no que se refere à correta incidência dos encargos trabalhistas sobre cada atividade, com discriminação clara de cada componente.

O documento deverá ser apresentado obrigatoriamente em formato digital PDF natodigital, acompanhado de assinatura eletrônica válida, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001 e da Lei n.º 14.063/2020. Os preços unitários e totais apresentados deverão respeitar os limites máximos estabelecidos nos sistemas referenciais oficiais (SINAPI, SICRO ou outro aplicável), bem como atender ao nível de detalhamento exigido pela Súmula n.º 258 do Tribunal de Contas da União — TCU.

Nota técnica: A ausência de composições analíticas ou a apresentação de preços sem respaldo nos sistemas referenciais oficiais poderá ensejar a inabilitação técnica ou a desclassificação da proposta, conforme reiterada jurisprudência do TCU.

c) **Cronograma físico financeiro.**

Cronograma físico-financeiro elaborado com base no prazo máximo de execução estipulado pela Administração, demonstrando o planejamento de execução das etapas de serviços e os correspondentes desembolsos financeiros previstos ao longo de todo o período contratual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

O documento deverá ser apresentado em formato digitalizado ou PDF, assinado eletronicamente pelo representante legal da licitante, contendo a identificação clara de cada fase, os percentuais físicos acumulados e os valores financeiros mensais e acumulados.

Nota técnica: O cronograma físico-financeiro integra o contrato e será utilizado como instrumento de controle de execução e medição, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021.

d) Planilha de composição do detalhamento do BDI, encargos sociais e curva ABC.

Planilha com a composição detalhada do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais incidentes sobre a mão de obra e da Curva ABC dos serviços, discriminando todos os componentes e respectivos percentuais, acompanhada de memorial de cálculo justificativo que demonstre, com clareza, a metodologia e os parâmetros adotados.

Na elaboração da composição do BDI, deverá ser considerado o regime tributário da empresa licitante — em especial o enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme disciplinado pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 —, com indicação expressa dos tributos e contribuições incidentes.

A composição deverá atender às disposições da Súmula n.º 258 do TCU, que veda a inclusão de tributos de forma genérica e exige o detalhamento individualizado de cada componente do BDI e dos encargos sociais.

Em cumprimento à jurisprudência consolidada do TCU, a licitante deverá apresentar a Curva ABC de Serviços, identificando os itens de maior representatividade no valor global da obra, com análise da compatibilidade dos preços adotados em relação aos valores praticados no mercado.

Para fins de verificação da exequibilidade e do equilíbrio interno da proposta, a Administração adotará, como parâmetro de análise da distribuição de descontos entre as classes da Curva ABC, as seguintes faixas de referência, fundamentadas na Súmula n.º 259 do TCU e nos Acórdãos n.º 2.637/2019-Plenário e 1.977/2013-Plenário

A distribuição dos descontos por classe deverá ser coerente com o desconto global ofertado e compatível com a realidade do mercado. Propostas que apresentem concentração de descontos excessivos nos itens de Classe C como mecanismo de compensação de preços elevados nos itens de Classe A, caracterizando jogo de planilha, serão desclassificadas nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente da conformidade do valor global.

A verificação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, §§ 1.º a 4.º, da Lei n.º 14.133/2021, poderá abranger a análise individualizada dos preços unitários dos itens de Classe A, caso a Comissão de Licitação identifique desproporção entre os descontos aplicados às diferentes classes da Curva ABC.

O documento deverá ser apresentado em formato digital com assinatura eletrônica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

Nota técnica: Recomenda-se observar os Acórdãos n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário e 2.622/2013-Plenário do TCU, que consolidam os parâmetros aceitáveis para composição do BDI em obras públicas.

Nota técnica: Fundamento: Acórdão TCU n.º 325/2007-Plenário, 2.369/2011-Plenário, 2.622/2013-Plenário e 2.637/2019-Plenário. As faixas acima constituem parâmetros orientativos de análise pela Administração, não impedindo a apresentação de proposta com distribuição diversa, desde que devidamente justificada pelo licitante mediante demonstração técnica e documental

e) Proposta ajustada ao preço final.

Proposta comercial ajustada ao valor final ofertado, contendo as seguintes informações obrigatórias: razão social, CNPJ e endereço completo da empresa; descrição precisa do objeto da licitação conforme definido no Edital; valor total da proposta expresso em algarismos e por extenso; prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior ao fixado no Edital; local e data de emissão do documento.

A proposta deverá conter, ainda, declaração expressa de que o prazo de garantia dos serviços executados — cobrindo quaisquer defeitos de material e/ou de execução, pela solidez e segurança do trabalho realizado — não será inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 618 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e com o art. 12 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O documento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado nos termos do ato constitutivo da pessoa jurídica ou por procurador com poderes específicos para o ato, conforme disposições do Edital.

Nota técnica: A ausência de qualquer das informações elencadas ou a não observância dos prazos de validade e garantia estabelecidos em lei acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59, II, da Lei n.º 14.133/2021

Aviso Legal: O não atendimento de qualquer dos requisitos acima elencados acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021. A Administração se reserva o direito de solicitar esclarecimentos ou diligências complementares, sem que isso implique alteração dos documentos originalmente apresentados.

15. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Nova Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021) estabeleceu critérios objetivos que geram uma presunção de inexecutabilidade. Ao atingir esses patamares, a Administração é obrigada a questionar o licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA
ESTADO DO MARANHÃO**

- **Para Obras e Serviços de Engenharia:** Serão consideradas inexequíveis propostas com valores **inferiores a 75% do valor orçado** pela Administração.
- **Para Bens e Serviços em Geral:** A lei não fixou um percentual, mas atos normativos infralegais e a jurisprudência do TCU indicam que há um indício de inexequibilidade para propostas com valores **inferiores a 50% do valor orçado**.

Mesmo com esses percentuais, a presunção de inexequibilidade é **relativa**. Isso significa que a proposta não é automaticamente desclassificada. O licitante tem o direito e o ônus de provar que, apesar do preço baixo, sua proposta é viável. A Súmula 262 do TCU, embora editada sob a lei anterior, continua a influenciar esse entendimento, reforçando a necessidade de dar ao licitante a chance de se defender.

Nos termos da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a comprovação da exequibilidade exige, minimamente:

1. Memória de cálculo detalhada dos custos unitários, com indicação de insumos, coeficientes e produtividades;
 2. Composição de encargos sociais compatível com o regime tributário da empresa;
 3. Cotações de insumos estratégicos ou contratos firmes com fornecedores;
 4. Comprovação da disponibilidade de equipamentos e pessoal, por documentos externos idôneos;
 5. Histórico de execução contratual similar, mediante atestados de capacidade técnica;
- Demonstração de capacidade financeira mediante balanços e índices contábeis

Cidelândia - MA, 05 de março de 2026


Wagno de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4

Wagno de Jesus Silva Martins
Responsável Técnico



Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE
TODA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - MA
SBC - 01/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		83.665,16	83.665,16	14,36 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	379,21	492,10	2.952,60	0,51 %
1.2	CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	UND	3	15.854,22	20.574,02	61.722,06	10,59 %
1.3	C2850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LOGICA	UN	1	1.676,69	2.175,84	2.175,84	0,37 %
1.4	C2849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1	262,81	341,04	341,04	0,06 %
1.5	62	ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifeado (a=38,72 m2) com materiais novos	un	1	12.694,48	16.473,62	16.473,62	2,83 %
2			CANTEIRO CENTRAL		1		409.487,80	409.487,80	68,74 %
2.1			CORTES E REMOÇÃO		1		16.059,78	16.059,78	2,76 %
2.1.1	C1062	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CMARTELETE PNEUMÁTICO	m²	233,74	24,78	32,15	7.514,74	1,29 %
2.1.2	C1523	SEINFRA	JATEAMENTO DE AR COMPRIMIDO, PULMEIRA DE SUPERFÍCIES	m²	233,74	18,06	23,43	5.476,52	0,94 %
2.1.3	022809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO	m³	116,87	19,75	25,62	2.994,20	0,51 %
2.1.4	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	35,061	1,64	2,12	74,32	0,01 %
2.2			PAVIMENTAÇÃO DE CANTEIROS		1		81.645,32	81.645,32	14,01 %
2.2.1	003/2072	Próprio	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRESTIMO DE SAIBRO.	m³	35,061	147,42	191,30	6.707,16	1,15 %
2.2.2	003/2034	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	35,061	2,21	2,86	100,27	0,02 %
2.2.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_ 10/2022	m²	342,39	105,55	136,97	46.897,15	8,05 %
2.2.4	003/2184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	M	313,8	66,80	86,68	27.200,18	4,67 %
2.2.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_ 05/2021	M	313,8	1,82	2,36	740,56	0,13 %
2.3			URBANIZAÇÃO E PAISSAGISMO EM TODO CANTEIRO		1		133.048,52	133.048,52	22,84 %
2.3.1	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	164,24	7,85	10,18	1.671,96	0,29 %
2.3.2	003/2186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	164,24	35,85	46,52	7.640,44	1,31 %
2.3.3	USER-0005	Próprio	Planta - Buxinho h=0,35m, fornecimento e plantio	un	12	550,24	714,04	8.568,48	1,47 %
2.3.4	COMP.001 TO	Próprio	Planta - Zínia - Zínia elegans, fornecimento e plantio	un	502	52,77	68,47	34.371,94	5,90 %
2.3.5	004/2064	Próprio	Planta -Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	un	503	99,89	129,62	65.198,86	11,19 %
2.3.6	4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encoito, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	3,5	250,79	325,45	1.139,07	0,20 %
2.3.7	PLAN_004	Próprio	Argila Expandida - 18kg	UN	55	55,00	71,37	3.925,35	0,67 %
2.3.8	PLAN_005	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	UN	102	35,69	46,31	4.723,62	0,81 %
2.3.9	PLAN_006	Próprio	Casca De Pinus Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	UN	80	55,96	72,61	5.808,80	1,00 %
2.4			CHAFARIZ CENTRAL		1		85.364,98	85.364,98	14,65 %
2.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	6,5	94,30	122,37	795,40	0,14 %
2.4.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_ 09/2020	m²	12	186,27	241,72	2.900,64	0,50 %
2.4.3	92778	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	185	12,61	16,36	3.026,60	0,52 %



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE
TODAS AVENIDAS 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - MA
SBC - 01/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido
nos preços unitários dos
insumos da mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
2.4.4	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m²	4,2	103,50	134,31	564,10	0,10 %
2.4.5	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	22	58,88	76,40	1.680,80	0,29 %
2.4.6	180010	SBC	PINTURA SILICONE HIDROFUGANTE 3 DEMAS CONCR. LAR. C/ PREPARO	m²	18,5	17,15	22,25	411,62	0,07 %
2.4.7	88788	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	12	463,55	601,54	7.218,48	1,24 %
2.4.8	8218	ORSE	Conjunto moto-bomba centrífuga, trifásica, motor 3 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	Un	1	6.147,54	7.977,66	7.977,66	1,37 %
2.4.9	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	18	21,94	28,47	512,46	0,09 %
2.4.10	11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,80 x 0,35m, com tampa em ferro fundido 0,40 x 0,80 e fundo com brita	un	1	1.291,37	1.675,81	1.675,81	0,29 %
2.4.11	10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potência 10W, bivolt, temp. cor 6400K, IP-65, ref. FLC ou similar	un	2	89,22	115,78	231,56	0,04 %
2.4.12	064369	SBC	QUADRO DE ENERGIA NO-BREACK COM 5 DISJUNTORES E BARRAMENTO	UN	1	464,44	602,70	602,70	0,10 %
2.4.13	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55	5,60	7,26	399,30	0,07 %
2.4.14	4773	ORSE	Bancada de mármore branco	m²	18,5	438,77	569,39	10.533,71	1,81 %
2.4.15	CPU 002.2026	Próprio	Revestimento em Mármore Travertino (Placas sob medida)	m²	18,5	474,08	615,21	11.381,38	1,95 %
2.4.16	0622	Próprio	Refletor LED Subaquático 10W - Inox IP68	UN	6	694,22	900,88	5.405,28	0,93 %
2.4.17	06487	Próprio	Kit Bico Inox tipo "Cálce" ou "Geiser" (Jato Central)	UN	4	578,14	750,25	3.001,00	0,52 %
2.4.18	0624	Próprio	Anel de distribuição em Inox (efeito queda nos pratos)	UN	2	2.710,59	3.517,53	7.035,06	1,21 %
2.4.19	0623	Próprio	Totem com marcação de temperatura (Digital LED)	UN	1	15.420,69	20.011,42	20.011,42	3,43 %
2.5			ILUMINAÇÃO		1		49.668,96	49.668,96	8,53 %
2.5.1	10362	ORSE	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada vapor metálico de 150W	un	3	1.074,00	1.393,72	4.181,16	0,72 %
2.5.2	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	355	10,47	13,58	4.820,90	0,83 %
2.5.3	063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm²	M	715	15,12	19,62	14.028,30	2,41 %
2.5.4	11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm²	un	3	474,65	615,95	1.847,85	0,32 %
2.5.5	7863	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,80x0,80x0,30m	un	3	455,88	591,59	1.774,77	0,30 %
2.5.6	0625	Próprio	Espeto para Jardim LED 7W RGB (Multicores) Bivolt	UN	160	99,57	129,21	20.673,60	3,55 %
2.5.7	078851	SBC	LEITURA, EXAME E LAUDO SOBRE MALHA DE ATERRAMENTO	UN	1	1.805,03	2.342,38	2.342,38	0,40 %
2.6			SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL E HORIZONTAL		1		34.700,24	34.700,24	5,96 %
2.6.1	102520	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS. AF_05/2021	m²	182	96,56	125,30	22.804,60	3,91 %
2.6.2	0042043	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,45X0,60M INCLUSO SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UN	6	142,33	184,70	1.108,20	0,19 %
2.6.3	103737	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO SOBRE ASFALTO. AF_03/2022	UN	152	54,69	70,97	10.787,44	1,85 %
3			SEMÁFORO		1		94.969,44	94.969,44	16,30 %



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE
TODA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - MA
SBC - 01/2026 - MA
SICRO3 - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
3.1	FONT-03	Próprio	Semáforo com braço projetado, coluna principal cônica, controlador eletrônico de tráfego, grupo focal veicular, módulo focal a LED, suporte de fixação de bloco semafórico, cabo, kit de aterramento para colunas e controladores.	UN	2	36.591,45	47.484,72	94.969,44	16,30 %
4			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1		3.460,39	3.460,39	0,59 %
4.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1029,88	2,59	3,36	3.460,39	0,59 %

Total sem BDI 448.956,36
Total do BDI 133.626,43
Total Geral 582.582,79


Wagnor de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112159949-4
ENGENHEIRO FISCAL



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PASAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE TODA
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 12/2025 - MA
SBC - 01/2025 - MA
SICROD - 10/2025 - MA
ORSE - 11/2025 - SE
SINFRA - 028 - CE

S.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração embutido
nos preços unitários das
insumáveis de mão de obra, de
acordo com as bases.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	50,00%	40,00%	10,00%
2	CANTEIRO CENTRAL	83.695,16	41.832,58	33.466,06	8.396,52
3	SEMÁFORO	499.487,89	249.743,94	199.795,12	49.948,83
4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
		3.460,39	3.460,39	3.460,39	3.460,39
Porcentagem Custo			48,43%	49,54%	2,83%
Porcentagem Acumulada			282.125,26	288.630,62	11.826,90
Custo Acumulado			282.125,26	579.755,88	582.582,79

Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA/MA: 112159349-4
ENGENHEIRO FISCAL

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE TODA
AVENIDA 15 DE NOVENO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 120025 - MA
SBC - 010026 - MA
SICRO3 - 100025 - MA
ORSE - 110025 - SE
SINFRA - 008 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração: embutido nos
preços unitários dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICAS COM PREÇOS UNITÁRIOS

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CP03 Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	1,0000000	15,854,22	15,854,22
Composição Auxiliar	90780 SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	52,31	8,369,60
Composição Auxiliar	90779 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	177,78	1,422,24
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,38	30,38
Composição Auxiliar	88255 SINAPI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	37,70	6,032,00
			MO sem L.S. =>	7,270,67	6,151,73	MO com L.S. =>	13,422,40
			Valor do BDI =>	4,719,80		Valor com BDI =>	26,574,02
2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0030072 Próprio	ATERRO APOLOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO.	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	147,42	147,42
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0000000	23,84	71,52
Composição Insumo	00006076 SINAPI	SAIBRO PARA ARGAMASSA (COLETADO NO COMÉRCIO)	Material	m³	1,1000000	69,90	75,90
			MO sem L.S. =>	25,18	21,32	MO com L.S. =>	46,50
			Valor do BDI =>	43,88		Valor com BDI =>	194,30
2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0030034 Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,21	2,21
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0018525	263,58	0,48
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 16.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.866 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0010739	74,07	0,07
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0107396	23,84	0,25
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0008323	102,95	0,08
Composição Auxiliar	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VERATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE CAMINHÃO PIPA 16.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.866 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0026849	221,73	0,59
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 16.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.866 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.035 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016109	315,06	0,50
Composição Auxiliar	96029 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0013424	50,96	0,06
Composição Auxiliar	96028 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0013424	136,15	0,18
			MO sem L.S. =>	0,21	0,18	MO com L.S. =>	0,39
			Valor do BDI =>	0,65		Valor com BDI =>	2,86
2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0030184 Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X39 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	66,80	66,80
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3940000	30,01	11,82
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3940000	23,84	9,39
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚNICA), PREPARO MANUAL.	Argamassas	m³	0,0027000	848,80	1,69
Composição Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, 39 X 13X15 CM (H X L X A)	Material	M	1,0050000	42,57	42,78
Composição Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0077000	160,00	1,12
			MO sem L.S. =>	8,04	6,82	MO com L.S. =>	14,86
			Valor do BDI =>	19,88		Valor com BDI =>	86,68
2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0030186 Próprio	Grams ementada em placas, fornecimento e plantio	162	m²	1,0000000	35,85	35,85
Composição Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providência	h	0,0800000	3,86	0,30
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	0,0800000	3,86	0,30
Composição Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0800000	15,18	1,21



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTO CENTRAL DE TODA
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 120025 - MA
SBC - 010006 - MA
SICRO3 - 100025 - MA
ORSE - 110025 - SE
SINFRA - 008 - CE

B.O.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração: embutido nos
preços unitários dos insumos de
obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIOS

Insumo	11005 ORSE	Grão amarelo em placas	Material	m²	1,0000000	15,05	15,05
Insumo	2208 ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0000000	214,28	17,14
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	57,00	0,28
Insumo	3800 ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,1000000	3,25	0,32
Insumo	00025964 SINAPI	JARDINEIRO	Mão de Obra	H	0,0000000	15,54	1,25
				MO sem LS ↔	1,33	LS ↔	1,13
				Valor do BDI ↔	10,67	MO com LS ↔	2,46
2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	USER-0005 Próprio	Planta - Businho h=0,35m, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	550,24	550,24
Composição Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	00044503 SIN	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57
Insumo	10295 ORSE	Planta - Palmeira dco (caca revoluta) h=1,00m	Material	un	1,0000000	505,67	505,67
Insumo	ORSE	Servente de obra (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	00006111 SIN	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
				MO sem LS ↔	16,87	LS ↔	14,28
				Valor do BDI ↔	163,80	MO com LS ↔	31,15
2.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 001 Próprio TO	Planta - Zínia - Zínia elegans, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	52,77	52,77
Composição Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	0618 Próprio	Zínia - Zínia elegans	Material	UND	1,0000000	8,20	8,20
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
Insumo	ORSE	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57
Insumo	00044503 SIN	Servente de obra (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
				MO sem LS ↔	16,87	LS ↔	14,28
				Valor do BDI ↔	15,70	MO com LS ↔	31,15
2.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0046064 Próprio	Planta - Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	162	un	1,0000000	99,89	99,89
Composição Auxiliar	10581 ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Providência	h	1,0000000	3,86	3,86
Insumo	CPU J 008 Próprio	Planta - Dracena Vermelha Aproximadamente 0,70cm, fornecimento e plantio	Material	UN	1,0000000	55,32	55,32
Insumo	ORSE	Jardineiro (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	16,57	16,57
Insumo	00044503 SIN	Servente de obra (hortista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58
Insumo	00006111 SIN	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70
				MO sem LS ↔	16,87	LS ↔	14,28
				Valor do BDI ↔	29,73	MO com LS ↔	31,15
2.4.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 002.2026 Próprio	Revestimento em Mármore Travertino (Placas sob medida)		m²	1,0000000	474,08	474,08
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,88	29,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,84	23,84
Insumo	06198 Próprio	Mármore Travertino	Material	M²	1,0000000	420,36	420,36
				MO sem LS ↔	20,91	LS ↔	16,94
				Valor do BDI ↔	141,13	MO com LS ↔	36,95
2.4.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0622 Próprio	Refletor LED Subaquático 10W - Inox IP68		UN	1,0000000	694,22	694,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,84	23,84
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,38	30,38
Insumo	06170 Próprio	Refletor LED 10W Inox RGB	Material	UN	1,0000000	340,00	340,00
Insumo	06171 Próprio	Central de Comando RGB com Controle Remoto	Material	UN	1,0000000	200,00	200,00



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE TODA
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Banco
SINAPI - 120025 - MA
SBC - 010028 - MA
SICRO3 - 160025 - MA
ORSE - 110025 - SE
SINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIO

Insumo	06172 Próprio	Fonte de Alimentação 12V (Transformador)	Material	UN	1,0000000	100,00	100,00	
			MO sem LS ==	20,36	LS ==	17,16	MO com LS ==	37,42
			Valor do BDI ==	206,66			Valor com BDI ==	900,66
2.4.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	06487 Próprio	Kit Bico Inox tipo "Cálculo" ou "Gelador" (Jato Central)		UN	1,0000000	578,14	578,14	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8620098	29,30	84,44	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8620098	23,84	68,70	
Insumo	06176 Próprio	Tubulação e conexões extras (PVC Marrom)	Material	UN	1,0000000	60,00	60,00	
Insumo	06174 Próprio	Luva de adaptação/Flange em Inox ou PVC reforçado	Material	UN	1,0000000	40,00	40,00	
Insumo	06173 Próprio	Bico Inox (Gelador ou Cálculo)	Material	UN	1,0000000	280,00	280,00	
Insumo	06175 Próprio	Registro de esfera (Para controlar a altura do jato)	Material	UN	1,0000000	45,00	45,00	
			MO sem LS ==	57,79	LS ==	48,90	MO com LS ==	106,69
			Valor do BDI ==	172,11			Valor com BDI ==	750,25
2.4.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0624 Próprio	Anel de distribuição em Inox (feito queda nos pratos)		UN	1,0000000	2.710,59	2.710,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	23,84	143,04	
Composição Auxiliar	94651 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/0024	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	0,0000000	21,94	0,00	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,0000000	29,30	175,80	
Insumo	00009875 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 50 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	6,0000000	15,16	90,96	
Insumo	06180 Próprio	Anel distribuidor em Aço Inox 304 polido (Ø 400mm)	Material	UN	1,0000000	850,00	850,00	
Insumo	06179 Próprio	Pratos de sobreposição em Inox 304 (Ø 3 un)	Material	UN	1,0000000	1.450,79	1.450,79	
			MO sem LS ==	120,31	LS ==	101,81	MO com LS ==	222,12
			Valor do BDI ==	806,94			Valor com BDI ==	3.517,53
2.4.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0623 Próprio	Telão com marcação de temperatura (Digital LED)		UN	1,0000000	15.420,69	15.420,69	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,5837125	30,38	200,01	
Composição Auxiliar	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/0024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,1975114	156,37	30,88	
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Produção de Concreto	m²	0,1316743	602,18	79,29	
Composição Auxiliar	13948 ORSE	Revestimento em ACM, cor aço Corten, cinco eixos e prisma, com espessura de 4mm, com estrutura auxiliar de alumínio, com junta seca, conforme projeto. Obra - Reforma TCE-SE	Esquadrias de Alumínio	m²	6,9128981	980,00	6.774,64	
Composição Auxiliar	063061 SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm²	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	41,1482034	15,12	622,16	
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,6267065	29,81	883,17	
Composição Auxiliar	92337 SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	19,7511376	143,64	2.837,05	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6459282	23,84	39,23	
Composição Auxiliar	88279 SINAPI	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	29,6267065	29,45	872,50	
Insumo	06177 Próprio	Panela LED Digital Relógio/Temperatura Outdoor IP65	Material	UN	1,6459282	1.652,36	2.719,66	
Insumo	06178 Próprio	Fonte chaveada 12V / 30A (Bateria)	Material	UN	1,6459282	220,00	362,10	
			MO sem LS ==	991,40	LS ==	838,63	MO com LS ==	1.830,23
			Valor do BDI ==	4.590,73			Valor com BDI ==	26.011,42
2.5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0625 Próprio	Espele para Jardim LED 7W RGB (Multicore) Bivolt		UN	1,0000000	99,57	99,57	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,84	23,84	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	30,38	30,38	
Insumo	06181 Próprio	Espele para Jardim LED 7W RGB	Material	UN	1,0000000	45,35	45,35	
			MO sem LS ==	20,36	LS ==	17,16	MO com LS ==	37,42
			Valor do BDI ==	29,64			Valor com BDI ==	129,21
2.6.2	Cód					Valor Unit	Total	

Rua: Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE TODA
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 120025 - MA
SBC - 010026 - MA
SICRO3 - 100025 - MA
ORSE - 110025 - SE
SINFRA - 028 - CE

B.D.I.
29,77%

Encargos Sociais
COM Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA COM PREÇOS UNITÁRIO

Composição	0040043 Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	142,33	142,33
Composição	88316 SINAPI	DIMENSÕES 0,45X0,65M INCLUSIVE SUPORTE PARA	TUBOS E PEÇAS	H	0,4000000	23,84	9,53
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e				
Insumo	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABRAÇA SEM, COM PARAFUSO	Perímetros	UN	4,0000000	0,20	0,80
		DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA	Material				
		SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS					
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO	Material	UN	1,0000000	132,00	132,00
		DE RUA, 145 CM X 20" CM					
				MO sem LS ==	3,35	LS ==	2,85
				Valor do BDI ==	42,37	MO com LS ==	6,20
						Valor com BDI ==	184,70
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	FONT-03 Próprio	Semáforo com braço projetado, coluna principal cônica,	ASTU - ASSENTAMENTO DE	UN	1,0000000	36.591,45	36.591,45
		controlador eletrônico de tráfego, grupo focal veicular,	TUBOS E PEÇAS				
		módulo focal a LED, suporte de fixação de bloco					
		semáforico, cabo, kit de aterramento para colunas e					
		controladores.					
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,9225999	23,84	69,67
Auxiliar			Perímetros				
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	7,7935996	30,38	236,76
Auxiliar			Perímetros				
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM	Produção de Concreto	m³	0,3053250	649,68	237,34
Auxiliar		MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1)-					
		PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L					
Composição	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	2,9225999	30,01	87,70
Auxiliar			Perímetros				
Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	Livro SINAPI: Cálculos e	H	7,7935996	25,06	195,30
Auxiliar		COMPLEMENTARES	Perímetros				
Insumo	CPU000G027 Próprio	Braço projetado galvanizado, tubular, comprimento L=3,0	Mão de Obra	UND	0,4871000	2.500,00	1.217,75
		m, Ø60 mm, com curva de ajuste angular e reforço de					
		fixação à coluna.					
Insumo	CPU000G026 Próprio	Coluna principal cônica tubular, aço SAC 300	Material	UND	0,4871000	48.000,00	23.380,80
		galvanizada a fogo, h=4,0 m, Ø base 114 mm / Ø topo					
		76 mm, espessura de parede 3,0 mm, com flange de					
		base e Tampa de proteção					
Insumo	CPU000G030 Próprio	Módulo focal a LED Ø200 mm, potência ≤ 12 W,	Material	UND	2,9225999	550,00	1.607,42
		luminância ≥ 6.000 cd/m², vida útil ≥ 100.000 h, tensão					
		85-265 Vca, aprovado SENATRAN — 3 módulos por					
		grupo = 2 grupos = 6 módulos por ponto					
Insumo	4.31.23 FDE	CABO FLEXÍVEL DE COBRE MULTIFILAR PP 3x6	Material	M	17,0484991	18,79	320,34
		MM2 0,6/1KV (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)					
Insumo	CPU000G033 Próprio	Conjunto de parafusos, porcas, arruelas e abraçadeiras	Material	CJ	0,4871000	250,00	121,77
		em aço inoxidável A307 316 para fixações diversas da					
		instalação					
Insumo	CPU000G029 Próprio	Grupo focal veicular completo, 3 seções (Vermelho /	Material	UND	0,9742000	1.700,00	1.656,14
		Amarillo / Verde), carcassa policarbonato UV, pala					
		antirreflexo, grau de proteção IP65					
Insumo	00002679 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE	Material	M	3,8967998	5,14	20,02
		B, DE 32 MM					
Insumo	CPU000G028 Próprio	Controlador eletrônico de tráfego microprocessado, 4	Material	UND	0,4871000	13.200,00	6.429,72
		faixas, programável, gabinete metálico IP55, chaves					
		temporizadoras, comunicação RS-485 — relógio: 1					
		controlador por 4 pontos semáforicos (coef. = 0,25)					
Insumo	CPU000G032 Próprio	Kit de aterramento completo: haste copperweld	Material	UND	0,7306500	450,00	328,79
		(50x8"x2,4 m + conector tipo garfo + cabo nu 16 mm² (10					
		m) + conector à compressão — coef. = 1,5 (1,0 coluna +					
		0,5 reléio do controlador)					
Insumo	CPU000G031 Próprio	Suporte de fixação de bloco semáforico, aço	Material	UND	1,9483999	350,00	681,53
		galvanizado, braseadeira articulada com regulagem					
		angular, parafusos inox — 2 suportes por grupo = 2					
		grupos = 4 suportes por ponto					
				MO sem LS ==	1.057,66	LS ==	590,59
				Valor do BDI ==	10.893,27	MO com LS ==	1.648,25
						Valor com BDI ==	47.484,72

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

448.956,36
133.626,43
582.582,79

Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 11215949-4
ENGENHEIRO FISCAL



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente



PREFEITURA DE
Cidelândia
Cuidando do futuro da nossa gente

SINFRA
Secretaria Municipal
de Infraestrutura

OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO
CENTRAL DE TODA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Bancos
SINAPI - 12/0025 - MA
SBC - 01/0026 - MA
SICRO3 - 19/0025 - MA
ORSE - 11/0025 - SE
SINFRA - 008 - CE

B.D.I.
26,77%

Encargos Sociais
COM Desoneração embutido nos preços
unitários dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
FONT-03	Próprio	Semáforo com braço projetado, coluna principal cônica, controlador eletrônico de tráfego, grupo focal veicular, módulo local a LED, suporte de fixação de placa semafórica, cabo, kit de aterramento para colunas e controladores.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	2,0	47.484,72	94.969,44	16,30	16,30	
0042094	Próprio	Planta -Ocasena Vermelha Aproximadamente 5,75cm, fornecimento e planta	162	un	500,0	529,62	65.198,80	11,19	27,49	
CP03	Próprio	ADMINISTRAÇÃO CENTRA DE OBRA	SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS	UND	3,0	20.574,02	61.722,06	10,59	38,09	
03679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLOREDO DE 30 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_166022	Pavimento Intertravado	m²	342,39	136,97	46.897,15	8,05	46,14	
COMP_001 TO	Próprio	Planta - Zebra - Zebra elegante, fornecimento e planta	162	un	500,0	66,47	34.371,94	5,90	52,04	
0032184	Próprio	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VÁRIO). AF_0602016	DROP - DRENAGEM OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	313,8	86,68	27.200,16	4,67	56,71	
100530	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_050021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	182,0	125,30	22.804,60	3,91	60,62	
0625	Próprio	Espejo para Jardim LED 7W RGB (Múltiplos) Bivolt	UN	160,0	129,21	20.673,60	3,55	64,17		
0623	Próprio	Tótem com marcação de temperatura (Digital LED)	UN	1,0	20.011,42	20.011,42	3,43	67,60		
62	ORSE	Sarracão fechado para pequeno para depósito de cimento e alvenaria (m=38,72 m2) com materiais novos	Mobilização / Instalações Provisórias /	un	1,0	16.473,62	16.473,62	2,83	70,43	
063061	SBC	CABO PP 3 CONDUTORES 450/750V 2,50mm2	Demobilização INSTALACOES ELÉTRICAS - LEITOS E	M	715,0	19,62	14.028,30	2,41	72,84	
CPU	Próprio	Revestimento em Mármore Travertino (Placas sob medida)	162	m²	18,5	615,21	11.381,38	1,95	74,79	
0022026	103737	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO SOBRE ASFALTO. AF_030022	Sinalização Horizontal	UN	152,0	70,97	10.787,44	1,85	76,64
4773	ORSE	Bancada de mármore branco	Platão e Tampo de Balcão	m²	18,5	569,39	10.533,71	1,81	78,45	
USER-0005	Próprio	Planta - Guirlanda 1=0,32m, fornecimento e planta	162	un	12,0	714,04	8.568,48	1,47	79,92	
8218	ORSE	Conjunto moto-bomba centrifuga, sílica, motor 3 CV, Schneider mod.BC-21R ou similar	Diversos	Un	1,0	7.977,66	7.977,66	1,37	81,29	
0032186	Próprio	Grama esmeralda em placas, fornecimento e planta	162	m²	164,24	46,52	7.640,44	1,31	82,60	
C1062	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EMARTELETE PNEUMÁTICO	0	m²	233,74	32,15	7.514,74	1,29	83,89	
88780	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 3,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_030023	Revestimentos Cerâmicos	m²	12,0	601,54	7.218,48	1,24	85,13	
0624	Próprio	Anel de distribuição em Inox (anelo queda nos pratos)	UN	2,0	3.517,53	7.035,06	1,21	86,34		
0032072	Próprio	ATERRO APLIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SABELO. Caixa De Pneu Polida Tamanho Grande 40 Litros (grande)	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	35,061	191,30	6.707,16	1,15	87,49	
PLAN_006	C1523	SEINFRA	JATEAMENTO DE AÇO COMPRIMIDO, LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	0	m²	233,74	23,43	5.476,52	0,94	88,43
0622	Próprio	Refletor LED Subaquático 10W - Inox IP68	UN	6,0	900,88	5.405,28	0,93	89,36		
51854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_030023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixa, Tomadas e Material	M	355,0	13,58	4.820,90	0,83	91,18	
Próprio	Próprio	Pedra Branca N° 2 Para Jardim 10kg	UN	102,0	46,31	4.724,12	0,81	92,00		
PLAN_005	103362	ORSE	Poste decorativo com 60 pérolas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-3916, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive Tampa vapor metálica de 150W	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	3,0	1.393,72	4.181,16	0,73	92,71
Próprio	Próprio	Angia Expandida - 18kg	Material	UN	55,0	71,37	3.925,54	0,67	93,39	
PLAN_004	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.029,88	3,36	3.460,39	0,59	93,98	
02776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_120015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	185,0	16,36	3.026,60	0,52	94,50	
06487	Próprio	Kit Ilco Inox tipo "Cálcor" ou "Gelcor" (Jato Central)	UN	4,0	750,25	3.001,00	0,52	95,02		
002809	SBC	CARGA MANUAL E DESCARGA MECANICA DE ENTULHO	DEMOLICOES	m³	116,87	25,62	2.994,30	0,51	95,53	
51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_050022	Mobilização / Instalações Provisórias /	m²	6,0	492,10	2.952,60	0,51	96,04	
02263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_090503	Fórmes para Estruturas de Concreto Armado	m²	12,0	241,72	2.900,64	0,50	96,53	
078851	SBC	LEITURA, EXAME E LAUDO SOBRE MALHA DE ATERRAMENTO	ATERRAMENTO	UN	1,0	2.342,38	2.342,38	0,40	96,94	
C0850	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E	0	UN	1,0	2.175,84	2.175,84	0,37	97,31	

Rua Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



OBRA:
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTERO
CENTRAL DE TODA AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Banco:
SINAPI - 125025 - MA
SBC - 016026 - MA
SIICRO3 - 102025 - MA
ORSE - 116025 - SE
SEINFRA - 028 - CE

B.O.I.
26,77%

Encargos Sociais
COM Desonizador embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm²	Conversão Inteiro/Ora	un	3,0	615,95	1.847,85	0,32	97,63
7863	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,80x0,80x0,30m	Caixa de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	3,0	591,59	1.774,77	0,30	97,93
98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM, AF_060218	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	22,0	76,40	1.680,80	0,29	98,22
11894	ORSE	Hidrante de recalque incluindo caixa em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,80 x 0,35m, com Tampa em ferro fundido 0,40 x 0,60 e fundo com bitola	Conversão Inteiro/Ora	un	1,0	1.675,61	1.675,61	0,29	98,51
98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF_030204	Paisagem - Plantio	m³	164,24	10,18	1.671,96	0,29	98,80
4420	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosta, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	Conversão Inteiro/Ora	m	3,5	325,45	1.136,07	0,20	98,99
0940043	Próprio	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 0,45X0,60M INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	UN	6,0	184,70	1.108,20	0,19	99,18
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_090204	Escavação de Valas	m³	6,5	122,37	795,40	0,14	99,32
102498	SINAPI	PINTURA DE MEO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAINÇADO), AF_050201	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e	M	313,8	2,36	740,56	0,13	99,44
064369	SBC	QUADRO DE ENERGIA NO-BREAK COM 5 DESJUNTORES E BARRAMENTO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS	UN	1,0	602,70	602,70	0,10	99,55
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF_010204	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	4,2	134,31	564,10	0,10	99,64
94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_040204	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	18,0	28,47	512,46	0,09	99,73
180010	SBC	PINTURA SILICONE HIDROFUGANTE 3 DEMAS	PINTURAS	m²	18,5	22,25	411,62	0,07	99,80
91927	SINAPI	CONVILAPAR, C/REPARO CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 0,5/0,8 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_030203	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Cabos, Tomadas e	M	55,0	7,26	399,30	0,07	99,87
C0849	SEINFRA	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO		UN	1,0	341,04	341,04	0,06	99,93
10200	ORSE	Refletor Super Led, corpo em alumínio, potência 10W, bivolt, temp.cor 6400K, IP-65, ref.FLC ou similar	Luminárias Externas	un	2,0	115,78	231,56	0,04	99,97
0930034	Próprio	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	35,061	2,86	100,27	0,02	99,99
4010096	SIICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,55 m³		m³	35,061	2,12	74,32	0,01	100,00

Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112155943-4
ENGENHEIRO FISCAL

Total sem BDI 448.956,36
Total do BDI 133.626,43
Total Geral 582.582,79



OBRA:

EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE TODA
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA

Quadro de Composição do BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$


Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112155949-4



**EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DO CANTEIRO CENTRAL DE TODA AVENIDA 15 DE
NOVEMBRO
LOCAL: NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
		%	%
Grupo A		22,80%	22,80%
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
Grupo B		47,22%	18,16%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
Grupo C		10,80%	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
Grupo D		8,79%	3,52%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
Total(A+B+C+D)		89,61%	52,70%


Wagner de Jesus Silva Martins
Engenheiro Civil
CREA-MA: 112155943-4

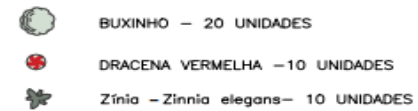


Anexo I-B - Projeto Arquitetônico

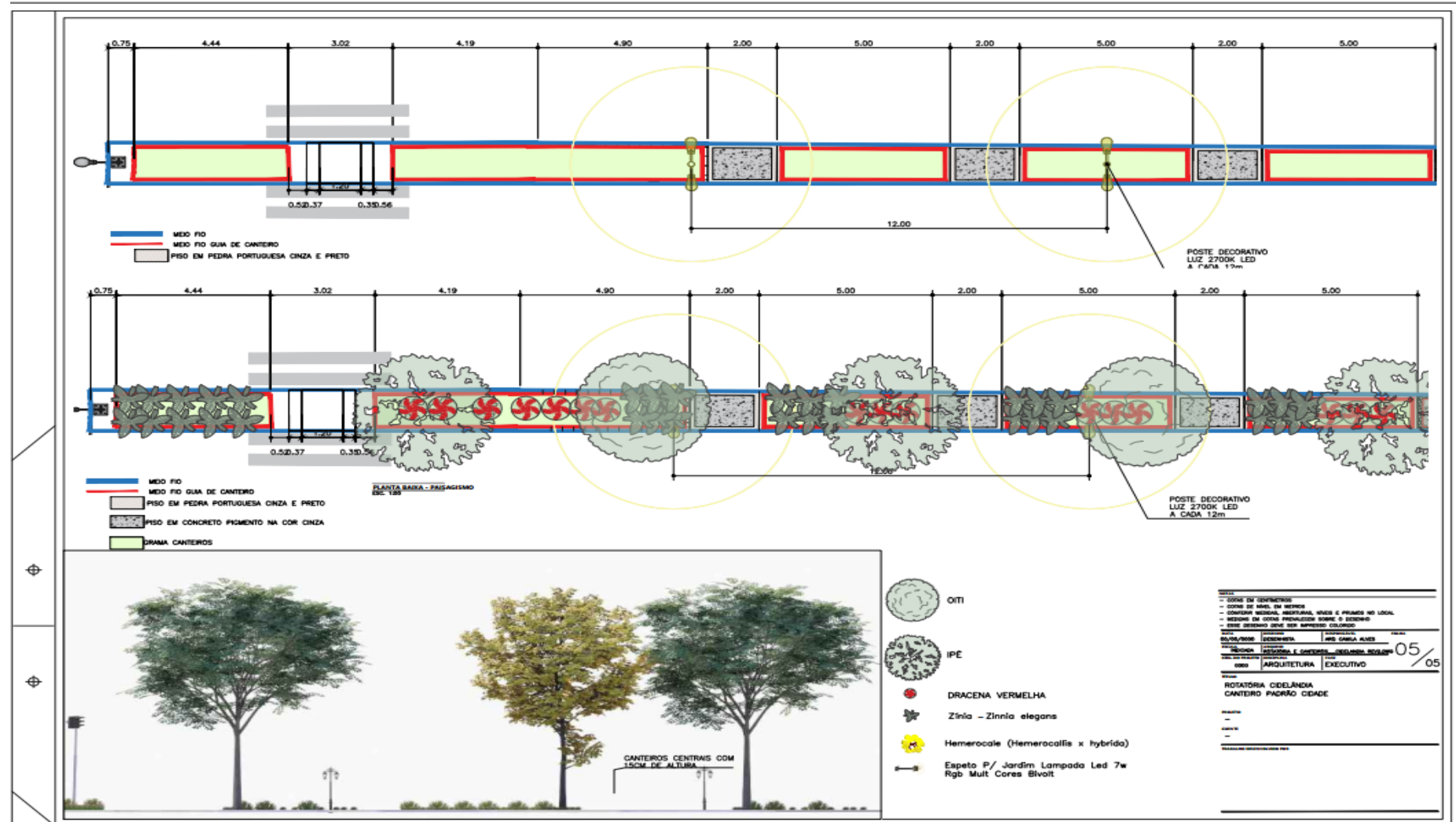


[illegible]





Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000
CNPJ: 01.610.134/0001-97
www.cidelandia.ma.gov.br



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 012/2026

Processo Administrativo nº 032/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 012/2026

Processo Administrativo nº 032/2026

A empresa (**razão social**), inscrita no CNPJ n.º (**informar CNPJ**), sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 012/2026

Processo Administrativo nº 032/2026

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026** e seus anexos atuando como COORDENADOR GERAL e RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO II - C

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO O(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) /
COORDENADOR(ES) GERAL(IS)**

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 012/2026

Processo Administrativo nº 032/2026

A empresa **XXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXXXX**, sediada a **XXXXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal, infra assinado, vem designar o(s) profissional(ais) **(informar os profissionais)**, portador da carteira de registro no **(informar conselho de classe bem como seu registro no respectivo conselho)** como **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) E COORDENADOR GERAL** pelos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº XXX/2026**.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO II - D

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Ref.: Concorrência – Eletrônica nº 012/2026

Processo Administrativo nº 032/2026

A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º **XXXXXXX**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara perante a **Agente de Contratação**, que disponibilizará Equipe Técnica de Apoio à Execução dos serviços, com indicação nominal, qualificação e número do registro ou inscrição nas respectivas entidades profissionais competentes.

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Indicação Nominal	Qualificação	Função	Inscrição nos Órgãos Competentes (se houver)
	Engenheiro Civil ou Arquiteto	Responsável Técnico e Coordenador Geral	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

ESSA DECLARAÇÃO FAZ PARTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO III

CARTA PROPOSTA (MODELO)

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Rotatória, Urbanização e Paisagismo do Canteiro Central de Toda Avenida 15 de Novembro.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para a execução dos serviços/obras do objeto desta licitação, conforme planilha orçamentária e demais documentos anexos a esta proposta:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	Contratação de empresa de engenharia para Execução de Rotatória, Urbanização e Paisagismo do Canteiro Central de Toda Avenida 15 de Novembro.	Serviço	1,000	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

Nota 1: Todas as informações necessárias para elaboração das propostas das licitantes serão fornecidas em arquivo em conjunto com o edital de licitação.

Nota 2: Deverá ser apresentado em anexo a proposta de preços a planilha orçamentária, composições de preços unitário, cronograma físico-financeiro, composição do BDI e composição de encargos sociais.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;



Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de execução dos serviços/obras: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cidelândia

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐

Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐

Lucro Presumido;

☐

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐

Microempreendedor Individual – MEI;

Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000

CNPJ: 01.610.134/0001-97

www.cidelandia.ma.gov.br



- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;
- ☐ Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

➤ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

➤ Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº XXX/2026

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **xxxxxxx/xxxx-xx**, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico e/ou Concorrência Eletrônica Nº XXX/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e/ou Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da contratada.



5.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso esteja em desacordo com as especificações contratuais, devendo ser substituído em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, mediante verificação da conformidade e aceite formal, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante justificativa técnica, caso seja necessária diligência para aferição do objeto.

5.1.5. Em caso de controvérsia sobre a execução, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa ser comunicada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para solução de falhas de execução ou de inconsistências na nota fiscal não será computado para fins de contagem do prazo de recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à solidez, segurança do serviço, nem quanto à responsabilidade técnica e civil pela perfeita execução do objeto.

5.2. Liquidação

5.2.1. Após o recebimento da nota fiscal ou equivalente, inicia-se o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, prorrogável uma única vez por igual período.

5.2.2. O prazo mencionado será reduzido à metade quando se tratar de despesas que não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

5.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém:

- b) Data de emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período de execução;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4. Havendo erro ou impedimento à liquidação, a despesa ficará sobrestada até saneamento pela contratada, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.

5.2.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, via consulta ao SICAF, a sites oficiais ou por documentos, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6. A Administração poderá consultar o SICAF para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação;
- b) Identificar impedimentos à contratação com o Poder Público.

5.2.6. Constatada irregularidade junto ao SICAF, será a contratada notificada para regularização ou apresentação de defesa em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, a critério da Administração.

5.2.7. Na impossibilidade de consulta ao SICAF, a contratada deverá apresentar no mesmo prazo:

- a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidões de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- c) CRF do FGTS;
- d) CNDT.



5.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, o contratante comunicará aos órgãos fiscalizadores e adotará providências para resguardar os créditos públicos.

5.2.9. Persistindo a irregularidade, será instaurado processo administrativo para rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

5.2.10. Enquanto comprovada a execução do objeto, os pagamentos seguirão normalmente, até eventual decisão de rescisão contratual por inadimplemento.

5.3. Pagamento

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida compensação financeira, calculada pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso;

VP = Valor da parcela;

I = 0,00016438 (correspondente a 6% ao ano divididos por 365 dias).

Forma de Pagamento

5.3.3. O pagamento será feito mediante ordem bancária para a conta corrente informada pela contratada.

5.3.4. Considera-se como data de pagamento o dia de emissão da ordem bancária.

5.3.5. Serão retidos os tributos exigidos por lei, conforme legislação aplicável, independentemente do que constar na planilha orçamentária.

5.3.6. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar documento oficial que comprove tal condição, para isenção das retenções previstas na legislação específica.

5.3.7. O pagamento à contratada, referente à prestação dos serviços objeto deste contrato, ficará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações trabalhistas relativas aos empregados vinculados à execução contratual, especialmente:

I – Pagamento do salário mensal integral, incluindo adicionais, horas extras e repouso semanal remunerado, referente ao mês anterior ao pagamento da fatura;

II – Pagamento, no prazo legal, do décimo terceiro salário devido ao empregado;

III – Concessão de férias no prazo legal, com o pagamento da respectiva remuneração, conforme legislação vigente;

IV – Recolhimento regular e tempestivo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e da Contribuição Previdenciária;

V – Pagamento das verbas rescisórias devidas no prazo legal;

VI – Apresentação dos recibos de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, conforme estabelecido em norma coletiva;

VII – Apresentação dos recibos de pagamento de salários e do décimo terceiro salário;

VIII – Registro regular da jornada de trabalho dos empregados.

§ 1º Caso a Administração constate o inadimplemento de qualquer das obrigações descritas no caput, deverá suspender o pagamento dos serviços até a completa regularização da(s) pendência(s), sob pena de se considerar descumprida a obrigação contratual pela contratada.

5.4. O pagamento mensal devido pela contratante à contratada será efetuado somente após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de



Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, referentes aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, mediante apresentação dos comprovantes pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Administração contratante:

I – Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, por meio de servidores designados, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Disponibilizar as informações, documentos e orientações necessárias para a adequada execução dos serviços;

III – Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme medições aprovadas, prazos e condições estipuladas no contrato;

IV – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades, falhas ou inconformidades verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências cabíveis;

V – Indicar os locais para realização dos serviços e estabelecer os cronogramas e roteiros operacionais, conforme a necessidade da Administração;

VI – Providenciar, quando necessário, o acesso aos locais onde os serviços deverão ser executados, desde que de competência municipal;

VII – Exercer, quando cabível, o poder-dever de aplicar penalidades à contratada em caso de descumprimento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada:

8.1.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços apresentada;



- 8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações assumidas;
- 8.1.3. Providenciar, de forma imediata, a correção de quaisquer deficiências ou irregularidades apontadas pela contratante;
- 8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ineficiência, negligência ou irregularidade na execução do contrato;
- 8.1.5. Informar à contratante o nome do banco, agência e número da conta bancária para fins de recebimento dos pagamentos devidos;
- 8.1.6. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros, durante a execução dos serviços;
- 8.1.7. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência e com a proposta de preços;
- 8.1.8. Comunicar formalmente à Administração, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do cronograma pactuado, devidamente justificados e comprovados;
- 8.1.9. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, tampouco subcontratar serviços sem prévia e expressa autorização da contratante, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência ou na minuta contratual;
- 8.1.10. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relativas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros encargos incidentes sobre a execução contratual, assim como:
- 8.1.10.1. informar mensalmente a contratante a relação de trabalhadores que prestaram serviço na obra/serviço contratado, função e salário.
- 8.1.11. Responder pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 8.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até o limite legal permitido, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.13. Manter relação formal com a contratante, por meio de comunicações escritas, sendo admitidas comunicações verbais apenas em situações de urgência, devendo estas ser posteriormente formalizadas;
- 8.1.14. Reconhecer que a omissão ou tolerância da fiscalização da contratante quanto à execução contratual não exime a contratada de sua responsabilidade integral quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- 8.1.15. Proceder à assinatura do contrato no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal de adjudicação, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.16. indicar o preposto para representá-la na execução do contrato junto ao contratante garantindo a prestação de serviços e direção dos trabalhos realizados.
- 8.2.** A contratada deverá comprovar, mensalmente, o cumprimento integral de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, concernentes aos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização, observando-se, especialmente, o seguinte:
- I – O pagamento das verbas trabalhistas decorrentes da execução dos serviços deverá ser realizado exclusivamente mediante depósito bancário em conta-salário, de preferência e em nome do trabalhador;



II – A contratante verificará de forma documental e sistemática, o cumprimento, pela contratada, das obrigações mencionadas no caput, especialmente quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão dos benefícios legais ou convencionais, como auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando devidos;
- d) aos depósitos regulares e tempestivos do FGTS;
- e) ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) à observância da jornada de trabalho e das condições do meio ambiente do trabalho;

III – A contratante, diante da inércia da contratada por período superior a 15 (quinze) dias após o vencimento do prazo legal para pagamento das verbas rescisórias, realizará o pagamento diretamente aos empregados das verbas salariais incontroversas, mediante retenção dos valores devidos à contratada;

IV – A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação vigente, inclusive apresentando:

- a) uma via dos programas de saúde e segurança exigidos pela legislação trabalhista;
- b) os comprovantes de realização dos exames admissionais dos empregados vinculados à execução do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do início dos serviços ou sempre que ocorrer a contratação ou rescisão de empregados.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das disposições constantes nesta cláusula ensejará a aplicação de sanções administrativas, podendo acarretando a rescisão unilateral do contrato em caso de reincidência, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º A ausência da documentação comprobatória das obrigações trabalhistas, previdenciárias, relativas ao FGTS, bem como das exigências relativas à saúde e segurança do trabalho, acarretará:

I – a comunicação formal à contratada, especificando os documentos faltantes;

II – a retenção do pagamento da fatura mensal, proporcional ao inadimplemento, até a integral regularização.

§ 3º Persistindo a inadimplência da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da notificação prevista no parágrafo anterior, a contratante poderá efetuar o pagamento direto das obrigações aos empregados da contratada, desde que vinculados à execução dos serviços, mediante retenção dos correspondentes valores da contratada.

§ 4º O sindicato representante da categoria profissional deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos § 2º e § 3º.

8.3. Observar, durante a vigência do contrato, a vedação à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

9.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a



data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

9.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

9.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

9.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

9.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

9.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02 - Poder Executivo

09 - Secretaria Municipal De Infraestrutura

15 – Urbanismo

451 - Infra-Estrutura e Urbana

452 - Serviços Urbanos

0010 - Conservação de Espaços Públicos



1004 - Construção, Ampliação e Reformas de Praças, Jardins e Feiras Públicas
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

12.6. Na hipótese de rescisão do contrato, os pagamentos devidos à contratada somente serão efetuados após a comprovação, por parte desta, da quitação integral de suas obrigações trabalhistas relativas ao período de execução do contrato, especialmente aquelas decorrentes da relação com os empregados vinculados à prestação dos serviços objeto deste contrato.

12.7. Poderá ser rescindido de forma unilateral na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. A CONTRATADA obriga-se a informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à CONTRATANTE, aos órgãos de controle competentes e ao Ministério Público do Trabalho, a existência de trabalhador por ela contratado que possua vínculo de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes públicos ocupantes de cargos em comissão, funções de confiança ou agentes políticos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento desta obrigação sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da rescisão contratual, quando for o caso, nos termos da legislação aplicável e do Termo de Ajuste de Conduta nº 06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 15.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de Cidelândia**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

15.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.



15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2. A fiscalização do contrato será realizada de forma sistemática pela Administração, especialmente no início da prestação dos serviços, adotando as seguintes providências:

I – Elaborar planilha-resumo contendo a consolidação do Contrato Administrativo e das obrigações firmadas, devendo incluir a relação de todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão, organizados por contrato, com as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e respectivas quantidades (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

II – Conferir, por amostragem, as anotações constantes nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados, confrontando-as com as informações fornecidas pela contratada e pelos próprios trabalhadores, atentando-se especialmente para a data de início do vínculo empregatício, a função exercida, a remuneração discriminada (salário-base, adicionais e gratificações) e eventuais alterações contratuais;

III – Verificar a compatibilidade do número de terceirizados e das funções desempenhadas com o previsto no Contrato Administrativo;

IV – Observar que os salários praticados não sejam inferiores ao estipulado no contrato, na norma coletiva aplicável ou no piso salarial regional vigente;

V – Consultar as normas coletivas aplicáveis (acordos ou convenções coletivas de trabalho) para identificar obrigações adicionais, tais como concessão de auxílio-alimentação ou outros benefícios;

VI – Verificar a existência de condições insalubres ou perigosas no local de trabalho, assegurando o pagamento dos respectivos adicionais e a adoção de medidas de proteção, inclusive o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) ou Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da empresa contratada;

VII – Observar o cumprimento da obrigação relacionada à existência e regularidade do seguro-garantia previsto na Cláusula 17, deste contrato.

16.3. A Administração fiscalizará o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra pela contratada, exigindo, mensalmente, a comprovação do atendimento, dentre outras, das seguintes obrigações:



- I – Anotação regular na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados vinculados à execução contratual;
- II – Regularidade perante a Seguridade Social, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- III – Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) relativo ao mês anterior, salvo se os depósitos forem realizados diretamente pela Administração, conforme previsto no instrumento convocatório;
- IV – Pagamento de salários no prazo legal, correspondentes ao mês anterior;
- V – Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando devidos;
- VI – Pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;
- VII – Concessão de férias, com o respectivo pagamento do adicional constitucional;
- VIII – Realização dos exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e complementares, quando aplicáveis;
- IX – Fornecimento e entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos trabalhadores, mediante recibo;
- X – Realização de cursos de treinamento e reciclagem exigidos por lei, quando aplicável;
- XI – Encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego das informações exigidas pela legislação trabalhista, tais como RAIS e CAGED;
- XII – Cumprimento das obrigações previstas em convenções coletivas, acordos coletivos de trabalho ou sentença normativa em dissídio coletivo;
- XIII – Cumprimento integral das demais obrigações previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.

16.4. A Administração contratante deverá, por meio do fiscal designado, exercer a fiscalização da execução do contrato, com especial atenção à regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da contratada, adotando, para tanto, as seguintes medidas:

§ 1º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- II – Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- III – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- IV – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

§ 2º Para fins de verificação do cumprimento das obrigações previdenciárias perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a contratada deverá apresentar, mensalmente, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GEFIP);
- II – Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência Social;
- III – Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de recolhimento bancário ou comprovante emitido em caso de recolhimento pela Internet;
- IV – Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- V – Cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).



§ 3º A Administração deverá, ainda, consultar mensalmente a situação jurídica da contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e exigir, sempre que expirados os respectivos prazos de validade, a apresentação atualizada dos seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- II – Certidão de investigação junto ao Ministério Público do Trabalho, quando cabível;
- III – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);
- IV – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- V – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Como condição para a assinatura do contrato, será exigida da contratada a prestação de garantia, inclusive para assegurar o cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observando-se o limite de até dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados vinculados à execução dos serviços contratados.

§ 1º A garantia prestada deverá ter prazo de validade de até 90 (noventa) dias contados da data de encerramento do contrato.

§ 2º A garantia poderá ser exigida nas modalidades previstas na legislação vigente, conforme estipulado no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. As partes se comprometem a observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de dados pessoais eventualmente coletados, utilizados, armazenados ou compartilhados em razão da execução do presente contrato.

19.2. A CONTRATADA declara estar ciente de que deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, conforme previsto na legislação vigente.

19.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações ou documentos que comprovem o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações previstas nesta cláusula, bem como realizar auditorias, se necessário.

19.4. Em caso de descumprimento da LGPD, a parte infratora será responsabilizada nos termos da legislação aplicável, devendo ressarcir a outra parte por eventuais perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS

21.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia (MA), ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA



CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Ref.: CONCORRÊNCIA – ELETRÔNICA Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

A Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea “b” do inciso I do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

Cidelândia - MA, ____ de _____ de 2026

servidor responsável pela fiscalização da obra

CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA